



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - pregao@unifal-mg.edu.br



EDITAL DE LICITAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018
SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS
PROCESSO Nº 23087.005414/2018-55
ABERTURA: 05 / 09 / 2018 às 9h.

1. PREÂMBULO

1.1. A Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, Autarquia de Regime Especial, “ex vi” da Lei nº 11.154, de 29 de julho de 2005, inscrita no CNPJ sob o nº 17.879.859/0001-15, com sede na cidade de Alfenas, na Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, torna público, para conhecimento dos interessados, que se encontra aberta a Licitação por **PREGÃO ELETRÔNICO nº 040/2018, no SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, do tipo MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, observadas as disposições da Lei nº 10.520 de 17/07/2002, Lei Complementar 123 de 14/12/2006, Lei 11.488, de 15/06/2007, da Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014, do Decreto nº 5.450 de 31/05/2005, da Lei Complementar 155 de 27 de outubro de 2016, do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013 e do Decreto 8.538 de 06/10/2015, da Instrução Normativa nº 01, da SLTI/MPOG, de 19/01/2010, da Instrução Normativa nº 02, da SLTI/MPOG, de 16/09/2009, da Instrução Normativa nº 03, da SEGES/MPOG, de 20/04/2017 e da Lei nº 8.666 de 21/06/1993 em sua redação atual e, ainda as condições estipuladas neste Edital.

1.2. Órgão Gerenciador: órgão ou entidade da administração pública federal responsável pela condução do conjunto de procedimentos para registro de preços e gerenciamento da ata de registro de preços dele decorrente.

1.2.1. Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, UASG 153028, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700, Centro, Alfenas – MG, CEP 37130-001.

2. OBJETO

2.1. Implantação do **Sistema de Registro de Preços** para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização conforme especificações e exigências constantes do Termo de Referência e do Anexo I deste Edital;

2.1.1. Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, “SIASG” OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.

2.2. A Ata de Registro de Preços terá validade de **12 (doze) meses**, conforme o limite legal.

2.3. Em atendimento ao Decreto nº 8.538/2015, art. 6º, esta Licitação destina-se exclusivamente à participação de Microempresa, Empresa de Pequeno Porte – EPP ou, conforme art. 34 da Lei 11.488/2007, às sociedades cooperativas.

2.4. O caput anterior não se aplica aos itens 21, 24, 106, 117, 131, 133, 145, 153, 201, 261, 262, 263, 264 e 266, tendo em vista que os referidos já foram licitados com benefício no Pregão Eletrônico 19/2018 e resultaram frustrados ou desertos, mantidos os demais benefícios da Lei Complementar 123/2006 e Lei Complementar 147/2014.

3. DO EDITAL

3.1. A Empresa interessada em participar desta Licitação terá que examinar o Edital e seus Anexos, disponíveis no sítio da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, no endereço: www.unifal-mg.edu.br/licitacao, ou fazer cópia da via disponível no Setor de Compras desta instituição ou ainda, solicitá-lo através do correio eletrônico: pregao@unifal-mg.edu.br. Alegações de desconhecimento das suas disposições não serão aceitas para justificar eventuais divergências ou erros existentes em seus Documentos de Habilitação ou na Proposta.

3.2. Só terão valor legal para efeito do Processo Licitatório os Anexos disponibilizados conforme item 3.1, valendo as demais versões, inclusive a do sítio: www.comprasnet.gov.br, apenas como divulgação;

3.3. Impugnação do Edital:

3.3.1. Qualquer pessoa, física ou jurídica, é parte legítima para impugnar este Edital, desde que, com antecedência de até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para abertura da sessão pública, artigo 18, Dec. 5.450/2005;

3.3.1.1 A data limite para impugnação deste edital é dia **31/08/2018**, até às 17 horas.

3.3.2. Caberá ao Pregoeiro e sua Equipe de apoio decidir sobre a petição interposta, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, contadas da data do recebimento da petição, § 1º do artigo 18 do Decreto 5.450/2005;

3.3.3. Quando acolhida a petição contra este Edital, será designada nova data para a realização deste certame;

3.3.4. Os pedidos de esclarecimentos referentes ao processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores a data fixada para abertura da sessão pública, exclusivamente por meio eletrônico via internet no endereço indicado neste edital, artigo 19 do Decreto 5.450/2005;

3.3.5. A data limite para solicitação de esclarecimentos é dia **30/08/2018**, até às 17 horas.

3.3.6. Os pedidos de esclarecimento e impugnação deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, através do e-mail pregao@unifal-mg.edu.br;

3.3.7. Todas as solicitações, impugnações, esclarecimentos e recursos deverão ser enviados dentro do horário de expediente normal, das 07h às 17h, de segunda-feira à sexta-feira.

3.3.8. Qualquer comunicação realizada fora do horário de expediente acima serão considerados recebidos no primeiro dia útil imediatamente posterior, sendo utilizada a data e hora de registro no e-mail como comprovação.

4. DO ATO DE DESIGNAÇÃO DO PREGOEIRO E EQUIPE DE APOIO

- 4.1. Todos os procedimentos desta Licitação serão conduzidos pelo Pregoeiro e sua respectiva Equipe de apoio, designados pela Portaria nº 1.629 de 02 de agosto de 2018;
- 4.2. O Pregoeiro poderá, ainda, convocar, por meio de Ato administrativo, qualquer servidor da área ou unidade administrativa responsável pela especificação ou recebimento do objeto deste Pregão Eletrônico.

5. DAS CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

- 5.1. Poderão participar deste Pregão Eletrônico os interessados do ramo pertinente ao objeto licitado, obrigatoriamente, **cadastrados no Sistema Unificado de Cadastro de Fornecedores – SICAF** e que atenderem a todas as demais exigências constantes neste Edital e seus anexos;
- 5.2. Não serão permitidos a participação no mesmo item de empresas cujos sócios/proprietários possuam grau de parentesco ou vínculo, capaz de indicar que houve quebra de sigilo das propostas, conforme acórdão TCU - 2725/2010 Plenário.
- 5.3. A Licitante deverá estar devidamente autorizada junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA**, para cumprimento do que determina o artigo 2º da Lei nº 6.360 de 23/09/76, para os itens em que forem exigidos a obrigatoriedade de que se trata o artigo aqui mencionado;
- 5.4. **A licitante deverá apresentar Laudos, Selos e/ou Certificados em seu nome e/ou do produto ofertado conforme legislação vigente, quando for o caso.**
- 5.5. A licitante deverá cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005;
- 5.6. A licitante deverá manifestar, em campo próprio do sistema eletrônico Comprasnet, o pleno conhecimento e atendimento às exigências de habilitação previstas no Edital – §2º, Artigo 21, Decreto 5.450/2005;
- 5.7. A licitante é obrigada e deverá declarar, em campo próprio do sistema eletrônico, afim de que o Sistema gere: Declaração de Conhecimento das Condições Editalícias, Declaração de Inexistência de Fato Superveniente, Declarações de Menor, Declaração do Porte da Empresa quando enquadrar como ME/EPP e Declaração de Elaboração Independente de Proposta;
- 5.8. A licitante ao declarar porte ME/EPP e se beneficiar pelo Decreto nº 8.538/2015, assume todas as responsabilidades e conseqüências civis e criminais, isentando o Pregoeiro e sua Equipe de Apoio de culpa, em caso de má-fé ou uso indevido dos benefícios.
- 5.9. Não poderão participar desta licitação:
 - 5.9.1. Consórcios de empresa, qualquer que seja sua forma de constituição;
 - 5.9.2. As empresas suspensas e impedidas de contratar com a Universidade Federal de Alfenas, ou no âmbito da União;

5.9.3. Empresas que foram declaradas inidôneas para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem a punição.

5.10. As licitantes ou seus representantes legais deverão estar **previamente credenciados junto ao órgão provedor**, sendo o uso da senha de acesso de responsabilidade exclusiva do usuário e deverão cumprir o que determina o Artigo 13, incisos I ao VII do Decreto 5.450/2005.

5.11. As especificações do Anexo I deste Edital em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos deste Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

6. DATA, HORÁRIO E LOCAL DA SESSÃO PÚBLICA PARA OS LANCES

6.1. DATA: 05 / 09 / 2018

6.2. HORÁRIO: 09 : 00

6.3. LOCAL: <http://www.comprasnet.gov.br>

OBS: Todos os horários estipulados neste edital obedecerão ao horário oficial de Brasília.

7. DA REMESSA ELETRÔNICA, ENVIO DAS PROPOSTAS E DOCUMENTOS PARA ACEITAÇÃO

7.1. O envio da proposta poderá ocorrer a partir da data de liberação do edital no Comprasnet, até segundos antes do horário estipulado para início da sessão pública de lances.

7.2. Durante este período, o fornecedor poderá incluir, modificar ou excluir sua proposta.

7.3. Para inclusão, os licitantes credenciados efetuarão o lançamento do **VALOR UNITÁRIO** de cada item da proposta, através do sítio www.comprasnet.gov.br, sendo o valor lançado em campo específico e preenchidos todos os demais campos disponíveis do sistema;

7.4. A licitante será inteiramente responsável por todas as transações assumidas em seu nome no sistema eletrônico, assumindo como verdadeiras e firmes suas propostas e subseqüentes lances, se for o caso, bem como acompanhar as operações no sistema durante a sessão tais como avisos e esclarecimentos, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pelo sistema, de sua desconexão ou por uso indevido;

7.5. Não serão aceitas as propostas com exigência de faturamento mínimo ou proposta alternativa;

7.6. Não serão admitidos quaisquer acréscimos, supressões ou retificações na proposta, depois de apresentada, nem pedido de desconsideração da mesma, observando o disposto no item 7.3 do Edital;

7.7. Os preços (unitários), em moeda corrente, com duas casas decimais para os centavos, estando neles incluídas todas as despesas diretas e indiretas, tais como frete, impostos etc;

- 7.8. A Proposta deverá ter validade **de 60 (sessenta) dias, contados da data da homologação**, em virtude da quantidade e especificidade dos itens.
- 7.9. A apresentação da Proposta em desacordo com as exigências deste Edital acarretará, sumariamente, a desclassificação da Empresa proponente e sua exclusão do certame;
- 7.10. No caso de omissões em Propostas, serão considerados aqueles previstos no Edital, no Termo de Referência e seus anexos;
- 7.11. Quaisquer tributos, custos e despesas diretos ou indiretos omitidos da Proposta, ou incorretamente cotados, serão considerados como incluídos nos preços, não sendo considerados pleitos de acréscimos, a esse ou a qualquer título, devendo o fornecimento ser efetuado à Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG sem ônus adicionais;
- 7.12. **NÃO DEVERÁ SER ENVIADA NOVA PROPOSTA DE PREÇOS** (preços negociados), pois todos os lances e valores resultantes de negociações serão registrados no Sistema, gerando uma Ata, a qual será instrumento do processo e a única proposta válida para a licitação, inclusive para conferência do produto no momento de sua entrega.

8. DO CADASTRAMENTO DAS PROPOSTAS

- 8.1. A proposta deverá conter **OBRIGATORIAMENTE a marca e fabricante do produto ofertado em seus campos específicos;**
- 8.2. A proposta deverá trazer ainda no campo **“descrição detalhada do objeto ofertado”** as seguintes informações: Nome Comercial (quando houver), além das demais informações necessárias para cada item;
- 8.3. As propostas que apresentem no **“campo descrição detalhada do objeto ofertado”** a informação **“de acordo com o edital”**, ou similar serão **consideradas como produto/material ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.**

9. DA FORMULAÇÃO DOS LANCES

- 9.1. No dia e horário indicado, o Pregoeiro abrirá a sessão pública, verificando as propostas de preços lançadas no sistema, as quais devem estar em perfeita consonância com as especificações e condições detalhadas no Anexo I – deste Edital;
- 9.2. Em caso de dificuldade em verificar a aceitabilidade das propostas, o Pregoeiro informará aos participantes através de mensagem via Sistema e encaminhará as propostas para a etapa de lances;
- 9.3. O encaminhamento das propostas para a fase de lances não implica que estas atende à todas as exigências de especificação, não garantindo assim que estas foram classificadas como previsto no artigo 22 e seguintes do Decreto 5.450/2005;
- 9.4. Iniciada a etapa competitiva, as licitantes poderão encaminhar lance exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo o acompanhamento disponibilizado imediatamente;

- 9.5. As Licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observados o horário fixado e as regras de aceitação dos mesmos. Será considerada aceitável a proposta que:
- a) Atenda a todos os termos deste Edital;
 - b) Contenha preço compatível com os praticados no mercado, dentro do estipulado conforme as disponibilidades orçamentárias da UNIFAL-MG.
- 9.6. Serão aceitos os lances cujos valores forem inferiores ao último lance que tenha sido anteriormente registrado pela licitante, não necessariamente lances menores que o menor lance registrado no sistema;
- 9.7. Serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar;
- 9.8. Sendo efetuado lance, aparentemente inexequível, o Pregoeiro alertará a proponente, sobre o valor cotado para o respectivo item, através do sistema, podendo ainda, o lance ser excluído pelo Pregoeiro e posteriormente vir a ser confirmado pela proponente;
- 9.9. Durante o transcurso da sessão pública, as licitantes serão informadas, em tempo real, do valor do menor lance registrado que tenha sido apresentado pelas demais licitantes, vedada a identificação das mesmas, através de ferramenta do sistema Comprasnet;
- 9.10. Em caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão Eletrônico, o sistema poderá permanecer acessível aos licitantes para o envio dos lances, sendo possível o retorno do pregoeiro para atuação na etapa, sem prejuízo dos atos realizados;
- 9.11. Quando a desconexão persistir por tempo superior a 10 (dez) minutos, a sessão do Pregão Eletrônico será suspensa e terá reinício somente após comunicação expressa, no sistema eletrônico, aos participantes;
- 9.12. A etapa de lances será encerrada mediante aviso de fechamento iminente dos lances, emitido pelo sistema eletrônico às licitantes, após o que transcorrerá período de até 30 (trinta) minutos, aleatoriamente determinado também pelo sistema eletrônico, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances;
- 9.13. O Pregoeiro poderá encaminhar contraproposta diretamente à licitante que tenha apresentado o menor lance, através do sistema eletrônico, para que seja obtido preço melhor e assim decidir sobre sua aceitação;
- 9.14. Após o encerramento da etapa competitiva, os licitantes poderão reduzir seus preços ao valor da proposta do licitante mais bem classificado.
- 9.14.1. A apresentação de novas propostas na forma do **caput** não prejudicará o resultado do certame em relação ao licitante mais bem classificado.

10. DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS DE PREÇOS E ACEITABILIDADE

- 10.1. A presente Licitação é do tipo **MENOR PREÇO**, sendo vencedora(s) a(s) Licitante(s) que ofertar (em) o **MENOR PREÇO UNITÁRIO POR ITEM**, conforme especificado neste Edital

e seus Anexos, respeitadas as determinações legais previstas na Lei Complementar nº 123 de 14 de dezembro de 2006 e Lei Complementar 147 de 07 de agosto de 2014;

10.2. A aceitação da proposta ocorrerá em momento ou data posterior à sessão de lances, a critério do pregoeiro que comunicará às licitantes através do sistema eletrônico;

10.2.1. Na data e hora marcada as licitantes devem acompanhar e atender aos chamados do Pregoeiro via chat;

10.2.2. Valores com mais de duas casas decimais para os centavos, conforme exigido no subitem 7.7 deste Edital, serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação.

10.3. Quando os valores unitários ou totais, se divididos pela quantidade do item, não obtiverem valor com apenas duas casas decimais nos centavos, estes serão arredondados (para baixo) na etapa de aceitação, independentemente de autorização do licitante.

10.4. Se a proposta ou lance de menor valor não atender as especificações solicitadas, inclusive com relação à aceitabilidade do produto, após parecer técnico do interessado na aquisição, ou então, se o licitante desatender as exigências habilitatórias, o pregoeiro examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a sua aceitabilidade, procedendo à habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta ou lance que atenda ao Edital;

10.5. Ocorrendo situação a que se refere o subitem anterior, o pregoeiro poderá negociar com o licitante para que seja obtido menor preço;

10.6. Das propostas vencedoras poderão ser solicitados catálogos, folders ou manual do fabricante que deverão ser enviados na forma digital através da opção "Anexo" disponibilizada no Sistema Comprasnet, no prazo máximo de 30 minutos após solicitação.

10.6.1. Os catálogos, folders ou manual do fabricante a que se refere o item anterior deverão apresentar especificação completa, em Língua Portuguesa, incluindo foto do produto ofertado;

10.6.2. O não envio do "Anexo" no prazo estabelecido acarretará na recusa da proposta da empresa solicitada e na aplicação das penalidades previstas no item 19 deste Edital.

10.7. O Pregoeiro poderá solicitar, via chat, na fase de aceitabilidade, amostras dos produtos, objetos desta licitação, que deverão ser entregues, no Almoarifado Central desta Universidade, em até 05 (cinco) dias úteis, prorrogáveis por igual período, desde que pedido pela Licitante e a critério da Administração.

10.7.1. As amostras serão analisadas pelo Setor Requisitante e/ou Comissão de Avaliação e Recebimento de Materiais a ser nomeada pela Autoridade Competente da Universidade Federal de Alfenas UNIFAL-MG, e sua decisão, com a devida justificativa quando da recusa, deverá ser emitida em até 03 dias úteis;

10.7.2. As licitantes poderão retirar as amostras enviadas e não aceitas, em até 30 dias a contar da data de emissão do laudo; após esse período, as mesmas serão descartadas;

- 10.7.3.** As amostras aprovadas, material permanente, serão deduzidas da quantidade a ser entregue.
- 10.8.** O não atendimento aos chamados via chat ou do fornecimento da amostra será interpretado como descumprimento das normas editalícias ou desinteresse em fornecer o objeto da licitação, acarretará na desclassificação da proposta da empresa solicitada;
- 10.9.** A autorização da empresa Licitante junto ao **ÓRGÃO COMPETENTE DO MINISTÉRIO DA SAÚDE – ANVISA** bem como o registro do produto ofertado serão consultados por meio eletrônico através do endereço www.anvisa.gov.br.
- 10.10.** Sendo aceitável a(s) oferta(s), será verificado o atendimento das condições habilitatórias pela(s) Licitante(s) que a(s) tiver formulado;
- 10.11.** O julgamento das propostas será feito por item, sendo aceito, habilitado e homologado o item já analisado e aprovado, podendo os demais itens permanecer na situação “em análise” (funcionalidade do Sistema Comprasnet) até finalização dos mesmos.
- 10.12.** **A LICITANTE VENCEDORA**, cuja proposta for aceita, deverá **enviar pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, no prazo máximo de 02 (duas) horas**, após o aceite da proposta:
- 10.12.1.** **A Declaração constante do Anexo II**, preenchida com os dados cadastrais da empresa, indicando a Razão Social da Empresa Proponente, o número do seu CNPJ, endereço, telefone, fax e e-mail; dados bancários: Banco, Número da Conta e Agência. , bem como as informações necessárias para a identificação do Representante Legal da Empresa;
- 10.13.** **Não há necessidade de envio de documentos ou propostas via correio.**

11. DA HABILITAÇÃO

- 11.1.** Será habilitada a licitante que estiver regularmente cadastrada no SICAF e que esteja com a Regularidade Fiscal Federal, Estadual e Municipal e a Regularidade Trabalhista válidas;
- 11.1.1.** Em atendimento ao art. 29, inc. III, da Lei nº 8.666/93, para fins de comprovação da Regularidade Fiscal Estadual, será considerada a certidão emitida pela Secretaria de Fazenda do Estado do domicílio ou sede do licitante.
- 11.1.2.** A consulta da regularidade fiscal será verificada “ON LINE”, na fase de habilitação, através do SICAF no sítio do Comprasnet. Estando com certidões vencidas, a proponente será comunicada para enviá-las, através do correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br.
- 11.1.3.** A consulta da regularidade trabalhista será realizada através da emissão da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT, na fase de habilitação, no sítio do Tribunal Superior do Trabalho, www.tst.jus.br, para atendimento da Lei nº 12.440, de 07 de julho de 2011 e da Resolução do Tribunal Superior do Trabalho nº 1.470, de 24 de agosto de 2011.
- 11.1.4.** O CNPJ indicado nos documentos de habilitação terá que ser, obrigatoriamente, do mesmo estabelecimento da Empresa que efetivamente irá fornecer o objeto da presente Licitação e emitir a respectiva Nota Fiscal.

- 11.2.** Será verificado, ainda, se a licitante possui alguma restrição para contratar com a Administração Pública, mediante a consulta aos seguintes cadastros:
- 11.2.1.** SICAF;
 - 11.2.2.** Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas – CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (www.portaldatransparencia.gov.br/ceis);
 - 11.2.3.** Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Atos de Improbidade Administrativa, mantido pelo Conselho Nacional de Justiça (www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).
 - 11.2.4.** Lista de Inidôneos, mantida pelo Tribunal de Contas da União – TCU;
 - 11.2.5.** Constatada a existência de sanção, o Pregoeiro reputará o licitante inabilitado, por falta de condição de participação.
- 11.3.** A fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006, o pregoeiro poderá solicitar a apresentação da Demonstração do Resultado do Exercício do último exercício social aos licitantes que se declararem ME/EPP aptos a utilizarem os benefícios concedidos pela lei supracitada.
- 11.3.1.** Poderão ser adotados procedimentos complementares, mediante diligências, tais como solicitação e/ou consulta de documentos julgados necessários, a fim de subsidiar a verificação do atendimento, pelo licitante, às exigências da Lei Complementar nº 123/2006.
- 11.4.** A apresentação das Declarações, exigidas pela Lei 8.666/93 (Atendimento das exigências editalícias, Declaração de Inexistência de fato superveniente), as exigências da CF/88 (Declaração de menor e Declaração de trabalho forçado e degradante) e a Declaração de Elaboração Independente de Proposta (IN nº 2 da SLTI/MPOG) serão consultadas através do campo específico no COMPRASNET, não havendo necessidade de envio;
- 11.5.** A apresentação de declaração falsa relativa ao cumprimento dos requisitos de habilitação sujeitará a licitante às sanções previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005;
- 11.6.** Se a proposta aceita desatender as exigências habilitatórias e o licitante tiver apresentado proposta que inviabilizou a disputa entre os concorrentes, caracterizando indícios de fraude na licitação (pulo do coelho), a UNIFAL-MG além de outras providências cabíveis aplicará ao infrator as penalidades previstas no artigo 28 do Decreto nº 5.450, de 31 de maio de 2005, e poderá anular a licitação para aquele item, caso contrário o pregoeiro voltará à fase de aceitação e examinará a proposta ou o lance subsequente, verificando a aceitabilidade da proposta, procedendo a habilitação do proponente na ordem de classificação, e assim sucessivamente, até a apuração de uma proposta que atenda ao Edital.

12. DA INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS

12.1. As licitantes poderão interpor recursos, mediante manifestação prévia, após habilitação da proposta, devendo apresentar sucintamente suas razões, exclusivamente no âmbito do sistema eletrônico, em formulários próprios, sendo que, ao final da sessão pública, o pregoeiro informará os prazos legais para registro da razão do recurso para a licitante com intenção de recurso aceita e para os demais licitantes registrarem as contra-razões;

12.1.1. O prazo de registro da intenção de recurso será informado para cada item habilitado, sendo que os itens que estiverem na situação “em análise” terão seus prazos abertos após habilitação dos mesmos, não impedindo o andamento da licitação;

12.1.2. A licitante dispõe do prazo de 03 (três) dias para apresentação dos recursos, sendo eles escritos por meio eletrônico, sendo disponibilizados a todos os participantes;

12.1.3. As demais licitantes poderão apresentar contra-razões em até 03 (três) dias contados a partir do término do prazo do recorrente;

12.1.4. A decisão do Pregoeiro será motivada e submetida à apreciação da autoridade competente;

12.1.5. O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos que não sejam passíveis de aproveitamento;

12.2. A falta de manifestação imediata e motivada do licitante importará na decadência do recurso;

12.3. Os autos do processo permanecerão com vistas franqueadas aos interessados no Setor de Compras da UNIFAL-MG, Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Centro – Alfenas/MG.

12.4. Constatado o atendimento pleno às exigências editalícias, será declarada a Proponente Vencedora;

12.5. Da sessão lavrar-se-á ata circunstanciada, na qual serão registradas as ocorrências relevantes e a indicação do lance vencedor, divulgada no sistema eletrônico.

13. DA ADJUDICAÇÃO E DA HOMOLOGAÇÃO

13.1. Depois de declarada a Proponente Vencedora ser-lhe-á adjudicado o objeto desta licitação para o qual apresentou proposta;

13.2. A adjudicação do objeto do presente certame será realizada pelo Pregoeiro sempre que não houver recurso, e a homologação, de responsabilidade da autoridade competente, só podendo ser realizada depois da adjudicação do objeto ao proponente vencedor ou, quando houver recursos, após o devido julgamento.

14. DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

14.1. A classificação será mantida durante o período de validade da Ata, a partir da data de sua publicação, exceto nos casos em que houver exclusão do SRP (Sistema de Registro de Preços), a título de penalidade imposta pela Administração;

- 14.2. Homologado o resultado da licitação, a UNIFAL-MG, convocará os interessados para assinatura da Ata de Registro de Preços, que terá efeito de compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, podendo ser assinada por certificação digital, conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 14.3. A Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (doze) meses a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.**
- 14.3.1. É vedado efetuar acréscimos nos quantitativos fixados pela ata de registro de preços, inclusive o acréscimo de que trata o § 1º do art. 65 da Lei nº 8.666, de 1993.**
- 14.4. Após a homologação da licitação, o registro de preços observará, entre outras, as seguintes condições:**
- 14.4.1. a ordem de classificação dos licitantes registrados na ata deverá ser respeitada nas contratações;**
- 14.4.2. será incluído, na respectiva ata, o registro dos licitantes que aceitarem cotar os bens com preços iguais ao do licitante vencedor na sequência da classificação do certame;**
- 14.4.3. o preço registrado com indicação dos fornecedores será divulgado no Portal de Compras do Governo federal e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.**
- 14.4.4. O registro a que se refere o item 14.4.2, tem por objetivo, a formação de cadastro de reserva no caso de impossibilidade de atendimento pelo primeiro colocado da ata, nas hipóteses previstas nos arts. 20 e 21. do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**
- 14.5. Serão registrados na ata de registro de preços, nesta ordem:**
- 14.5.1. preços e quantitativos do licitante mais bem classificado durante a etapa competitiva; e**
- 14.5.2. os preços e quantitativos dos licitantes que tiverem aceito cotar seus bens em valor igual ao do licitante mais bem classificado.**
- 14.5.3. Se houver mais de um licitante na situação de que trata o item 14.5.2, serão classificados segundo a ordem da última proposta apresentada durante a fase competitiva.**
- 14.6. Constarão da Ata de Registro de Preços, todas as informações necessárias à:**
- a) Identificação do processo;
 - b) Caracterização do objeto;
 - c) Identificação das empresas;
 - d) Preços ofertados pelas classificadas, item a item;
 - e) Direitos e responsabilidades das partes.

- 14.7. A ARP será lavrada em tantas vias quantas forem as empresas classificadas;
- 14.8. É obrigatória a assinatura da ARP pelas partes envolvidas, no prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis a contar da convocação da UNIFAL-MG, aplicando-se, em caso de descumprimento, o disposto no art. 7º, da Lei 10.520/2002.
- 14.9. Se o contratado não assinar a Ata de Registro de Preços na presença do Chefe da Divisão de Material e Patrimônio a assinatura do representante legal deverá ser reconhecida junto ao Tabelionato de Notas, até que seja disponibilizada a assinatura por certificação digital, **conforme § 1º do art. 5º do Decreto 7.892 de 23/01/2013.**

15. DAS COMPETÊNCIAS DO ÓRGÃO GERENCIADOR

- 15.1. Registrar sua intenção de registro de preços no Portal de Compras do Governo federal;
- 15.2. Consolidar informações relativas à estimativa individual e total de consumo, promovendo a adequação dos respectivos termos de referência ou projetos básicos encaminhados para atender aos requisitos de padronização e racionalização;
- 15.3. Promover atos necessários à instrução processual para a realização do procedimento licitatório;
- 15.4. Realizar pesquisa de mercado para identificação do valor estimado da licitação.
- 15.5. Realizar o procedimento licitatório;
- 15.6. Gerenciar a ata de registro de preços;
- 15.7. Conduzir eventuais renegociações dos preços registrados;
- 15.8. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes de infrações no procedimento licitatório; e
- 15.9. Aplicar, garantida a ampla defesa e o contraditório, as penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado na ata de registro de preços ou do descumprimento das obrigações contratuais, em relação às suas próprias contratações.

16. DA UTILIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

- 16.1. Desde que devidamente justificada a vantagem, a ata de registro de preços, durante sua vigência, poderá ser utilizada por qualquer órgão ou entidade da administração pública federal que não tenha participado do certame licitatório, mediante anuência da UNIFAL-MG.
 - 16.1.1. Caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente de adesão, desde que não prejudique as obrigações presentes e futuras decorrentes da ata, assumidas com a UNIFAL-MG e órgãos participantes.
 - 16.1.2. As aquisições ou contratações adicionais a que se refere este artigo não poderão exceder, por órgão ou entidade, a cem por cento dos quantitativos dos itens do

Anexo I do Edital e registrados na ata de registro de preços da UNIFAL-MG e órgãos participantes.

- 16.1.3. O quantitativo decorrente das adesões à ata de registro de preços não poderá exceder, na totalidade, ao quádruplo do quantitativo de cada item registrado na ata de registro de preços, independente do número de órgãos não participantes que aderirem.
- 16.1.4. A UNIFAL-MG somente autorizará adesão à ata após a primeira aquisição ou contratação, exceto quando, justificadamente, não houver previsão no edital para aquisição ou contratação.
- 16.1.5. Após a autorização da UNIFAL-MG, o órgão não participante deverá efetivar a aquisição ou contratação solicitada em até 90 (noventa) dias, observado o prazo de vigência da ata.
- 16.1.6. Compete ao órgão não participante os atos relativos à cobrança do cumprimento pelo fornecedor das obrigações contratualmente assumidas e a aplicação, observada a ampla defesa e o contraditório, de eventuais penalidades decorrentes do descumprimento de cláusulas contratuais, em relação às suas próprias contratações, informando as ocorrências ao órgão gerenciador.
- 16.1.7. É vedada aos órgãos e entidades da administração pública federal a adesão a ata de registro de preços gerenciada por órgão ou entidade municipal, distrital ou estadual.
- 16.1.8. É facultada aos órgãos ou entidades municipais, distritais ou estaduais a adesão a ata de registro de preços da Universidade Federal de Alfenas / UNIFAL-MG.

17. DA ENTREGA DO OBJETO

17.1. Locais e horários para entrega: os itens deverão ser entregues, conforme nota de empenho e ofício de encaminhamento:

17.1.1. **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis, e, será recebido:

- Sede Alfenas - Almoxarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.
- Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
- Campus de Varginha – Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Padre Vitor – Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, CEP: 37048-395.

17.2 **Provisoriamente:** Será recebido pelo Almoxarifado Central na Sede e na Administração dos *Campi*, sem a verificação do conteúdo (quando embalados) apenas verificando a

quantidade de volumes constante na NF-E - Nota Fiscal Eletrônica/Danfe, no ato do recebimento do material para efeito de posterior verificação de conformidade do material com as especificações constantes do edital e seus anexos, mediante a emissão do Termo de Recebimento Provisório, desde que;

17.1.1.1. Esteja compatível com esta licitação e não exista a cobrança de frete;

17.1.1.2. Estejam os produtos embalados de acordo com a nota fiscal/empenho, não enviando materiais/produtos de notas fiscais/empenhos diferentes numa mesma embalagem;

17.1.1.3. Não apresente avaria ou adulteração;

17.1.1.4. Seja o material da mesma marca e oferecida na proposta inicial, possua as mesmas características da amostra enviada, sob pena de devolução;

17.1.1.5. Seja entregue em embalagem original, contendo a data e número do lote de fabricação, informando, inclusive, seu prazo de validade;

17.1.1.5.1. Serão aceitos somente os produtos cujos prazos de validade tenham, no mínimo, 80% de validade no ato da entrega.

17.1.1.6. Esteja identificado quanto ao número da licitação, nome da Empresa, número do item a que se refere e outras informações de acordo com a legislação pertinente.

17.1.2. Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

17.2. Após o recebimento do produto, mesmo que definitivamente, se, a qualquer tempo, durante a sua utilização normal, vier a se constatar discrepância com as especificações, proceder-se-á a imediata correção ou substituição, com ônus por exclusiva responsabilidade e custo da adjudicatária;

17.3. A entrega dos materiais deverão ocorrer em perfeita consonância com o estipulado no ofício de encaminhamento da nota de empenho à empresa, no que se refere ao local de entrega;

17.4. Para que não haja desatendimento da exigência do **item 17.3** deste Edital, alertamos às Licitantes que aguardem o recebimento do ofício e da nota de empenho e se abstenham de fazer a entrega de materiais com base em consulta ao Portal de Transparência do Governo Federal

17.5. Prazo para entrega: **até 30 (trinta) dias corridos**, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

17.6. A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

18. DA GARANTIA

18.1. A garantia para o item 165 deverá ser pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.

18.2. Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio, devolução, reparo(s) do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição/reparo(s) do(s) material(ais).

19. DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

19.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

19.1.1. não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

19.1.2. apresentar documentação falsa;

19.1.3. deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

19.1.4. ensejar o retardamento da execução do objeto;

19.1.5. não manter a proposta;

19.1.6. cometer fraude fiscal;

19.1.7. comportar-se de modo inidôneo;

19.2. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

19.3. O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

19.3.1. Advertência

19.3.2. Multa:

19.3.2.1. Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do produto, caracterizando inexecução parcial; e

19.3.2.2. Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

19.3.3. Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

19.3.4. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

19.3.5. Declaração de inidoneidade.

19.4. A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

19.5. A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

19.6. As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

20. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA E DA CONTRATANTE

20.1. Deverão ser observadas e cumpridas em sua integralidade as obrigações contidas nos **itens 09 e 10** do Termo de Referência por ambas as partes.

21. DA CONTRATAÇÃO

21.1. A contratação formalizar-se-á mediante a emissão da Nota de Empenho.

21.2. A Nota de Empenho será encaminhada ao 1º classificado para o item na Ata de Registro de Preços, quando da necessidade da entrega do produto.

21.3. Farão parte da contratação as declarações disponibilizadas pelo COMPRASNET, o Edital e seus Anexos e a Ata de Registro de Preços.

21.4. Conforme disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, será feita, pela UNIFAL-MG, a consulta junto ao SICAF (Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores), previamente à contratação a ser feito para a **LICITANTE VENCEDORA**, a qual **deverá manter este seu cadastro atualizado**;

22. DO PAGAMENTO

22.1. O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outros CNPJs, mesmo aqueles de filiais ou matriz;

22.2. O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências deste Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de

21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da **LICITANTE VENCEDORA**, através do Banco do Brasil S/A;

- 22.3. Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.
- 22.4. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.
- 22.5. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.
- 22.6. Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.
- 22.7. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.
- 22.8. Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);
- 22.9. No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município;
- 22.10. Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada;
- 22.11. Nenhum pagamento será efetuado à **LICITANTE VENCEDORA** enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.
- 22.12. Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido, de alguma forma, para tanto, fica convencionado que a taxa de compensação financeira devida pela Contratante, entre a data do vencimento e o efetivo adimplemento da parcela, é calculada mediante a aplicação da seguinte fórmula:

$EM = I \times N \times VP$, sendo:

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela a ser paga.

I = Índice de compensação financeira = 0,00016438, assim apurado:

I = (TX)

I = (6/100)

I = 0,00016438

365

TX = Percentual da taxa anual = 6%.

23. DA REVISÃO DOS PREÇOS

23.1. A revisão dos preços dar-se-á, para a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro da Ata, ou a qualquer tempo, em decorrência de eventual redução daqueles praticados no mercado, ou de fato, que eleve o custo dos bens registrados, cabendo à UNIFAL-MG promover negociações junto aos fornecedores, conforme determinação do Decreto nº 7.892 de 23/01/2013;

23.2. Quando o preço inicialmente registrado, por motivo superveniente, tornar-se superior ao preço praticado no mercado, a UNIFAL-MG deverá:

23.2.1 Convocar o fornecedor visando à negociação para redução de preços e sua adequação ao praticado pelo mercado.

23.2.1.1 Frustrada a negociação, o fornecedor será liberado do compromisso assumido.

23.3 A revisão dos preços deverá ser devidamente justificada e acompanhada de documentos comprobatórios, a qual deverá ser aceita pela UNIFAL-MG ou pela empresa/ contratada;

23.3.1 A UNIFAL-MG se reserva o direito de solicitar a "lista de preços do fabricante".

23.4 Quando o preço de mercado tornar-se superior aos preços registrados e o fornecedor, mediante requerimento devidamente comprovado, não puder cumprir o compromisso, a UNIFAL-MG poderá:

23.4.1 Liberar o fornecedor do compromisso assumido, sem aplicação da penalidade, confirmando a veracidade dos motivos e comprovantes apresentados, e se a comunicação ocorrer antes do pedido de fornecimento;

23.4.2 Não havendo êxito nas negociações, a UNIFAL-MG revogará a Ata de Registro de Preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção da contratação mais vantajosa.

24. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

24.1. A participação neste certame implica na aceitação de todas as condições estabelecidas neste Edital, bem como no Decreto 5.450 de 31 de maio de 2005;

24.2. Deverão ser observadas, no que couber, pela Contratada, as exigências de caráter de **SUSTENTABILIDADE AMBIENTAL** constantes na **IN 01/2010** e demais normas específica, dentre as tais:

24.2.1. Que os bens sejam constituídos, no todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme ABNT NBR – 15448-1 e 15448-2;

- 24.2.2.** Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial – INMETRO como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;
- 24.2.3.** Que os bens devam ser, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;
- 24.2.4.** Que os bens não contenham substâncias perigosas em concentração acima da recomendada na diretiva RoHS (Restriction of Certain Hazardous Substances), tais como mercúrio (Hg), chumbo (Pb), cromo hexavalente (Cr(VI)), cádmio (Cd), bifenil-polibromados (PBBs), éteres difenil-polibromados (PBDEs)
- 24.2.5.** Realizar a separação dos resíduos recicláveis descartados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Federal direta, autárquica e fundacional, na fonte geradora, e a sua destinação às associações e cooperativas dos catadores de materiais recicláveis, que será procedida pela coleta seletiva do papel para reciclagem, quando couber, nos termos da IN/MARE nº 6, de 3 de novembro de 1995 e do Decreto nº 5.940, de 25 de outubro de 2006;
- 24.2.6.** Respeitar as Normas Brasileiras – NBR publicadas pela Associação Brasileira de Normas Técnicas sobre resíduos sólidos;
- 24.2.7.** Prever a destinação ambiental adequada das pilhas e baterias usadas ou inservíveis, segundo disposto na Resolução CONAMA nº 257, de 30 de junho de 1999.
- 24.3.** A presente Licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público, decorrentes de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte, por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado;
- 24.4.** O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e Proposta, desde que não contrariem a Legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência destinada a esclarecer ou a complementar a instrução do processo;
- 24.5.** Ocorrendo, em qualquer hipótese, a negativa do fornecimento do Objeto desta licitação por parte da LICITANTE VENCEDORA, o mesmo poderá ser adjudicado às Licitantes remanescentes, na ordem de classificação e de acordo com as Propostas apresentadas, sem prejuízo às demais sanções previstas em lei;
- 24.6.** Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas eventualmente suscitadas, relativas às orientações contidas no presente Edital, poderão ser solicitadas, por escrito, ao pregoeiro, exclusivamente por meio eletrônico via internet, através do e-mail: pregao@unifal-mg.edu.br;
- 24.7.** No caso de ocorrência de feriado nacional, estadual ou municipal, ou de falta de expediente na Instituição, no dia previsto para a Abertura da Sessão Pública, o ato ficará automaticamente transferido para o primeiro dia útil seguinte, no mesmo horário;

- 24.8.** As Licitantes arcarão com todos os custos decorrentes da elaboração e apresentação das propostas, independente da condução ou resultado do Processo Licitatório;
- 24.9.** Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital excluir-se-á o dia do início e se incluirá o do vencimento;
- 24.10.** Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei nº 10.520/2002, Decreto nº 7.892/13 e Decreto 5.450/2005, nos regulamentos que vierem a ser adotados e, ainda, nas normas técnicas gerais ou especiais aplicáveis.
- 24.11.** O foro para dirimir quaisquer litígios decorrentes desta Licitação é o da Justiça Federal, Subseção Judiciária de Varginha/MG, "ex vi" do artigo 109, I, da Constituição da República.

Alfenas, 21 de agosto de 2018.

Anézio Eugênio de Faria Júnior
Pró-Reitor de Administração e Finanças
em Exercício
- UNIFAL-MG -

ANEXO I

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2018

SIGE	Item	Descrição	UN	Qtd. Licitada	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
7939	1	Água sanitária. Produto saneante domissanitário com ações de alvejante e desinfetante de uso geral. Soluções aquosas de 1ª qualidade, à base de hipoclorito de sódio, estabilizante hidróxido de sódio, com teor de cloro ativo entre 2,0% p.p. a 2,5% p.p. Não deverá conter substâncias corantes, detergentes e aromatizantes na formulação do produto. O material da embalagem deve ser resistente e ter composição e porosidade adequadas que não permitam a ocorrência de reações químicas entre o produto e a embalagem, mudança de cor do produto, transferência de odores ou migração de substâncias tóxicas para o produto, bem como migração do produto para o meio externo. A embalagem deve ser opaca e conter tampa de forma a garantir o teor do cloro ativo exigido na Portaria 89/94, durante o prazo de validade. A natureza da embalagem para acondicionamento do produto deverá ser compatível com o mesmo, bem como o seu transporte, manuseio e dimensionamento para suportar o empilhamento máximo recomendado, oferecendo condições que impeçam quebra, ruptura ou vazamento, que possam por em risco a saúde humana e o ambiente. APRESENTAÇÃO: Os frascos deverão vir acondicionados em caixas de papelão REFORÇADAS, lacradas com fita adesiva e dimensionadas a suportar o empilhamento máximo recomendado, devendo cada caixa conter o número máximo de 12 unidades, bem como trazer impressa a indicação quantitativa referente ao número de unidades. Registro no Ministério da Saúde e ANVISA. Embalagem com 01 litro.	L	200		
126628	2	Álcool 70%, sachê asséptico swabs. Constituído de material TNT (tecido não tecido), umedecido em álcool isopropílico 70%, embalado individualmente em papel não inflamável. Utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 200 sachês.	cx	10		
30471	3	Álcool etílico a 70%, desinfetante hospitalar a base de álcool etílico, anti-séptico, de 62 a 70% (p/v) em forma de solução líquida, indicado para superfícies fixas e anti-sepsia da pele, data de fabricação do ano vigente, Registro na Anvisa (embalagem com 1000ml).	L	720		
61600	4	Álcool sache, lenço descartável umedecido com álcool isopropílico a 70%, utilizado para assepsia e prevenção de contaminação bacteriana em aplicações endovenosas e subcutâneas. Composto por falso tecido com 70% de viscosa e 30% de Pet, na dimensão 30x60mm e envelope sache na dimensão 50x50mm. Validade mínima de 12 meses. Caixa com 1000 sachês.	cx	2		

47350	5	Apagador para quadro branco, com base de plástico, 15x6 cm, refil substituível.	un	60		
65436	6	Aparelho de barbear, com duas lâminas paralelas, cabo plástico emborrachado e fita lubrificante acima das lâminas, embalagem com 24 unidades.	emb	4		
129250	7	Arco de madeira para viola, tamanho 4/4, formato octogonado, balanceado com centro de gravidade à 19cm do talão, guarnição em couro e fio preto/amarelo, talão de Ébano, fios de crina animal (cavalo).	un	8		
129249	8	Arco de madeira para violino, tamanho $\frac{3}{4}$, corpo arredondado, talão de Ébano, empunhadura emborrachada, acabamento em verniz sintético brilhante, fios em crina animal (cavalo).	un	20		
48143	9	Assadeira Hotel 29 x 20 x 5 cm e 2,5 mm de espessura - alumínio.	un	40		
48144	10	Assadeira Hotel 37 x 26 x 5 cm e 2,5 mm de espessura - alumínio.	un	40		
64819	11	Assadeira rocambole, em alumínio ou inox, baixa, medindo aproximadamente 40x30x1cm.	un	24		
70087	12	Balão de festa de aniversário nº 7, embalagem com 50 unidades, cores variadas.	emb	680		
57691	13	Bandeja confeccionada em aço inox, medindo 47 de largura x 34 de comprimento x 5,0 cm de altura.	un	4		
4426	14	Barbante 100% algodão, 8 fios, acabamento superficial cru (rolo com 184m).	rl	30		
71659	15	Bateria 3V CR2032, pacote com 5 unidades.	pct	12		
126644	16	Bateria alcalina de 23A e 12V	un	60		
126645	17	Bateria de 1,5V modelo LR1130.	un	20		
47264	18	Bibliocanto confeccionado em chapar de aço, com espessura de 1,2mm dobrado em L, com 01 rasgo em forma de retângulo distribuído ao longo da peça, acabamento com sistema de tratamento químico da chapa antiferruginoso e fosfatizante e pintura através de sistema eletrostático a pó, com camada mínima de tinta de 70 micas. Sem arestas e rebarbas. Dimensões aprox. altura: 20cm, largura: 13cm e base: 13cm.	un	2020		
47189	19	Bloco adesivo para anotações – bloco com 100 folhas adesivas, medidas aproximadas 38x50mm, reciclável. Pacote com 4 unidades - cor amarela.	pct	30		
62688	20	Bloco adesivo para anotações – bloco com 100 folhas adesivas, medidas aproximadas 38x50mm, reciclável. Pacote com 4 unidades em cores distintas.	pct	120		
62665	21	Bloco adesivo para anotações – Cor: Sortidas – 47,6mm x 47,6mm; 400 folhas por bloco. Embalagem individual (com uma unidade). Reposicionável, cola e descola com facilidade sem danificar a superfície onde é aplicado. Reciclável.	un	80		
27432	22	Bloco autoadesivo 76x76mm, amarelo, bloco com 100 folhas.	un	120		
129158	23	Bloco auto adesivo (papel com adesivo acrílico reutilizável), formato 76x76mm, 450 folhas, formado por 5 blocos de 5 cores sortidas, com 90 folhas de cada cor.	un	4		

47937	24	Bola de isopor 35 mm pacote com 1000.	pct	8		
129251	25	Breu claro (âmbar) de resina natural para violino, viola e violoncelo, Referência: marca "Super Sensitive", equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	un	20		
63122	26	Cadarço. 100% algodão. Tamanho 14mm x 50 m. Rolo. Cor branco ou cru.	rl	16		
129193	27	Caderneta de campo impermeável, comprimento de 19 cm, largura de 12 cm e altura de 1,5 cm, contendo 160 páginas (80 folhas). Material da capa: Polydura.	un	10		
20176	28	Caixa organizadora, em plástico, com tampa, medindo 53cm de comprimento x 37cm de largura e 33cm de altura.	un	6		
45032	29	Caixa organizadora em polipropileno, com tampa, transparente (cristal), média, medindo 41cm de profundidade, 29cm de largura e 12cm de altura.	un	10		
31183	30	Caixa para periódicos fundo aberto descritivo: confeccionada em aço sae 1008/1020, com espessura 0,9 mm, fechamento superior frontal com porta etiqueta estampado na chapa, com largura mínima de 80 mm e altura 50 mm, cantos arredondados, sem cantos vivos, sem rebarbas ou arestas cortantes. Acabamento com sistema de tratamento químico da chapa (antiferruginoso e fosfatizante) e pintura eletrostática a pó, com camada mínima de tinta de 70 micras. Dimensões aproximadas: altura 20 cm, largura 10 cm e profundidade 20 cm. Cor cinza.	un	300		
61549	31	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 23,0L e 27,0L confeccionada em material transparente.	un	120		
61146	32	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 4,0L e 6,0L confeccionada em material transparente.	un	180		
61147	33	Caixa plástica organizadora tipo container com tampa e travas. Capacidade entre entre 8,0L e 10,0L confeccionada em material transparente.	un	160		
129192	34	Caixa Plástica sem tampa capacidade de 15,5 litros, com dimensões de 14,5cm altura x 34,0cm largura x 42,5cm de comprimento, para armazenamento de amostra de minerais, rochas e produtos metalúrgicos.	un	200		
70094	35	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita FINA (1,00 mm) na cor VERMELHO, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES	cx	4		
70093	36	Caneta esferográfica com corpo cilíndrico sextavado de poliestireno transparente resistente, com furação anti-asfixiante, com tampa removível em polipropileno na cor da tinta, constituída com esfera de tungstênio com escrita	cx	30		

		FINA (1,0 mm) na cor AZUL, tinta de pasta esferográfica permanente atóxica. Deverá apresentar escrita uniforme, sem falhas, sem borras e sem excesso de tinta durante o traçado, não podendo ainda possuir folga que permita retração da ponta durante a escrita. Deverá ainda trazer a marca do fabricante em seu corpo. Produto de origem e fabricação nacional com certificação do INMETRO. CAIXA COM 50 UNIDADES				
7907	37	Caneta hidrocor, grande (caixa c/ 12 cores).	cx	60		
69048	38	Caneta nanquim descartável 0,2mm, cor preta	un	60		
129223	39	Caneta nanquim descartável 0,3mm, cor preta	un	40		
28437	40	Caneta para retroprojeto, azul, ponta fina 1,0mm, tinta permanente.	un	50		
28440	41	Caneta para retroprojeto, azul, ponta média 2,0mm, tinta permanente.	un	120		
28436	42	Caneta para retroprojeto, preta, ponta fina 1,0mm, tinta permanente.	un	50		
62580	43	Carregador de pilhas: Função "Auto Stop" (Desliga automaticamente quando a carga está completa), bivolt automático, 500mAh de potência, carrega 4 pilhas AA ou 4 AAA entre 2 e 4 horas.	un	4		
69883	44	Cartolina escolar branca, medindo 50 x 66cm, 150g/m², pacote com 100 folhas.	pct	8		
69884	45	Cartolina escolar rosa, medindo 50 x 66cm, 150g/m², pacote com 100 folhas.	pct	2		
67120	46	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor amarela (pacote com 100).	pct	2		
67124	47	Cartolina gramatura 150g, medidas 50x66cm, cor azul (pacote com 100)	pct	2		
129224	48	Cartolina, gramatura 240g/m², medidas 50 x 66cm, cor azul.	un	600		
69902	49	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor laranja (material para reposição).	un	336		
69903	50	Cartucho para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor violeta (material para reposição).	un	336		
47194	51	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo – 5,5 ml , cor azul, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	648		
47193	52	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo – 5,5 ml , cor preta, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	600		
61151	53	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA – VBM – M, Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, tinta líquida, Conteúdo – 5,5 ml, cor verde (material para reposição).	un	360		
47195	54	Cartucho (Refil) para recarga do marcador WBMA - VBM - M, Ponta WBTIP - VBM - M WBMA - VBM - M, tinta líquida, conteúdo – 5,5 ml , cor vermelha, Marca: Pilot. Material para reposição.	un	456		

71147	55	CD gravável (CD-R), capacidade 700 MB, 80 minutos, tubo com 50 mídias	emb	28		
44331	56	Cera líquida incolor sem perfume para todos os tipos de piso e despensa enceradeira. Embalagem plástica de 750 mL.	fco	60		
62914	57	Clips - Prendedor de papel corpo de metal com pintura epóxi e presilha em aço inoxidável. Corpo medindo 25mm (1") Abertura de 11mm. Capacidade para prender até 110 folhas de papel. Contém 12 unidades ou mais.	emb	28		
47426	58	Coador para café, em tecido flanelado na cor branca, tamanho do cabo aproximado de 20 cm, constituído em arame rígido, resistente a deformação e cabo torneado em madeira de lei, tamanho médio. Produtos embalados individualmente.	un	20		
47933	59	Cola Branca líquida a base de PVA indicada para colagens de alto desempenho em madeiras de baixa e media densidades, laminados decorativos, papel, papelão e materiais porosos em geral ou qualidade superior. Frasco com 500g.	fco	20		
19851	60	Cola líquida para papel, de uso escolar, lavável, atóxica. Composição: acetato de polivinila. Frasco de 40g.	un	500		
64994	61	Colher confeccionada em poliamida virgem e atóxica, própria para preparo de alimentos. Colher sem soldas/emenda, facilitando a higienização do utensílio. Medidas aproximadas: 6 cm (largura) x 35 cm (comprimento). Resistente a temperaturas de até 130° C.	un	48		
49111	62	Colher de café, sem emendas, com cabo estampado, em aço inox, lâmina alongada, com acabamento vibrado.	un	24		
42694	63	Concha inox funda para sopa ou feijão. Comprimento aproximado de 30cm.	un	14		
123568	64	Conjunto de medidores tipo colher, em aço inox. Medidas 1,25 mL; 2,5 mL; 5 mL e 15 mL.	cj	24		
126666	65	Conjunto de taças para sobremesa em vidro, liso e transparente. Capacidade de 250 mL e diâmetro 10,5 cm x 5 cm. Embalagem com 24 peças.	cj	16		
49121	66	Conjunto de xícara e pires, em porcelana branca lisa: xícara para café, capacidade para 100ml, em formato arredondado, uma alça; pires em formato circular. Conjunto contendo 6 xícaras e 6 pires.	cj	4		
57399	67	Conjunto de xícara e pires, em porcelana branca lisa: xícara para café, capacidade para 80ml, em formato oitavado com pé e uma alça; pires em formato oitavado.	cj	4		
126651	68	Conjunto porta mantimentos com 5 peças em plástico transparente BPA-Free (não contém Bisfenol-A), com tampa rosqueável. Composto por potes de 720 mL, 1,8 L, 3,2 L, 4,5 L e 7,6 L.	cj	16		
7403	69	Copo descartável para água sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 200 mililitros, medidas mínimas de 7,0cm de diâmetro na boca, 4,8cm de diâmetro no fundo e 8,5cm de altura, massa mínima de 2,20 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem se homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa	pct	120		

		resistência mínima de 0,85 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificadas as capacidades totais, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002. (pacote com 100 unidades).				
7479	70	Copo descartável para café sem tampa, confeccionado em poliestireno atóxico, não reciclado, capacidade de 50 mililitros, medidas mínimas de 5,0cm de diâmetro na boca, 3,5cm de diâmetro no fundo e 4,0cm de altura, massa mínima de 0,75 gramas, confeccionado em matéria prima virgem, aparência branco leitoso, corpo frisado, bordas arredondadas, sem telescopamento. Devem ser homogêneos, isentos de materiais estranhos, bolhas, rachaduras, furos, deformações, bordas afiadas ou rebarbas, não devem apresentar sujidade interna ou externa, resistência mínima de 1,63 N. Os copos devem estar embalados em mangas invioláveis. Na embalagem devem estar identificados a capacidade total, a quantidade e o peso mínimo de cada copo. Estes devem ser gravados em alto relevo com a marca ou identificação do fabricante, capacidade do copo e símbolo de identificação do material para reciclagem, conforme NBR 13230 da ABNT. Quanto ao aspecto visual e de segurança, devem ser observadas as determinações da NBR 14865/2002 da ABNT. (pacote com 100 unidades).	pct	130		
129230	71	Cordão de nylon cilíndrico, fino, cor preta, med. com 3 mm com 100 metros.	rl	8		
126581	72	Desinfetante bruto, tipo lysoform, concentrado, germicida e bactericida, que limpa, desinfeta e desodoriza, com diluição recomendada de 250mL para 10L de água. Eficiência de até 99,9% na eliminação de germes, fungos e bactérias. Frasco com 1L.	fco	48		
126767	73	Desinfetante de alto nível para superfícies, composto de: Monopersulfato de potássio (princípio ativo), ácido sulfâmico, ácido málico, hexametáfosfato de sódio, sulfonato de sódio, sulfonato de sódio dodecil benzeno, cloreto de sódio, corante amarantho EEC N° 123 e aromatizante. Apresentação em pó com indicador de atividade onde a solução está ativa enquanto mantiver a coloração rosa. Embalagem de 10kg.	emb	6		
129170	74	Desumificador de ar, antimofa, a base de sal higroscópico com compartimento para reter a umidade local. Fragrância neutra, emb. com 180g	emb	30		
61537	75	Detergente enzimático 4 enzimas. Frasco com 1000 mL.	L	30		
18725	76	Detergente líquido, biodegradável, composição tensoativo aniônicos, matéria ativa detergente, pH situado entre 5,5 e 8,0, coadjuvante, preservantes, componente ativo linear alquilbenzeno, sulfato de sódio, deverá garantir a remoção de gorduras de louças, talheres e panelas, aroma natural, neutro, deve ser isento de partículas insolúveis ou material precipitado, e inócuo à pele, características adicionais: contém tensoativo biodegradável, com boa formação de espuma. Embalado em frasco plástico flexível e inquebrável, provido de tampa fixada sob pressão e bico aplicador.	fco	40		

		Acondicionado em caixa de papelão, constando externamente os dados de identificação, procedência, prazo de validade, quantidade e número de registro ou notificação do produto junto ao órgão da Vigilância Sanitária. Validade mínima de 12 meses a partir da entrega na unidade requisitante. Com registro na ANVISA. (frasco c/500 ml)				
27798	77	Dispenser para papel toalha interfolhada 2 ou 3 dobras, em plástico ABS de alta resistência e baixa densidade, com medidas aproximadas de 30cmx27cmx12,5cm (altxlargxprofund) e peso mínimo de 760g, com sistemas de abertura POR CHAVE, cor branca.	un	8		
67076	78	Dispenser para sabonete líquido. Dispenser em ABS de baixa densidade e alta resistência. Reservatório com capacidade mínima de 400 ml de sabonete líquido ou álcool gel. Cor: branca. Deverá ser acompanhado de kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos. Medidas aproximadas: 19 cm (altura) x 09 cm (largura) x 09 cm (profundidade).	un	10		
66992	79	Dispenser para toalha de papel interfolhas com 2 dobras. Confeccionado em ABS ou poliestireno de alto impacto. Fechamento por chave em plástico ABS. Cor: branca. Medidas aproximadas: 29 cm (altura) x 25 cm (largura) x 12 cm (profundidade). Deverá ser acompanhado de kit para fixação na parede, contendo buchas e parafusos.	un	48		
47353	80	DVD-RW (pino com 50 unidades).	pct	14		
47428	81	Ebulidor elétrico (aquecedor) de líquidos - rabo quente -, potência de 1000 W, 110 V, tamanho mínimo de 24 cm, com cabo homologado pelo INMETRO, com no mínimo 1,20m de comprimento.	un	14		
129247	82	Encordoamento para bandolim (mandolin), oito cordas em bronze 80/20, Referência: marca D Addario J 67, equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	emb	4		
129248	83	Encordoamento para contrabaixo elétrico, 04 cordas, Referência: marca D`Addario Encordoamento 045 EXL-170, equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	emb	4		
129246	84	Encordoamento para viola brasileira (10 cordas), em aço revestido de níquel, dez cordas, para afinação cebolão em Ré (D). Referência: marca D Addario J82A (cebolão em D) equivalente ou superior (TCU, Acórdão 2401/2006, 9.3.2 - Plenário).	emb	12		
64865	85	Escova para limpeza de unhas, de uso profissional, composta de plástico e nylon, produto não perecível, cerdas de nylon, resistentes ao calor, embalagem individual.	un	340		
7397	86	Espunja de limpeza dupla face, de 1ª qualidade, em espuma poliuretano e fibra sintética, com 01 face fibrosa abrasiva para limpeza pesada e outra macia para superfície delicada, nas cores verde e amarela, formato retangular, medidas mínimas de 110x75x20mm. Com registro na ANVISA.	un	40		
18726	87	Espunja de limpeza, material lã de aço carbono, ecológica, biodegradável, textura macia, isenta de sinais de oxidação. Formato anatômico, abrasividade e mínima, aplicação utensílios domésticos (pacote c/ 8 unidades). Registro na	pct	20		

		ANVISA.				
64995	88	Espremedor de alho, confeccionado em inox. Medidas aproximadas: Largura: 4,00 cm; Altura: 25,00 cm; Profundidade: 9,00 cm. Peso aproximado: 255 gramas.	un	24		
48446	89	Estojo para DVD, em material plástico rígido, cor preta, comprimento 19 cm, largura 13,5cm, altura 1,40 cm, tipo box, características adicionais com trava de segurança.	un	400		
126626	90	Etiqueta auto adesiva em folha para impressora jato de tinta e laser, caixa com 100 fls, 65 etiquetas por folha na cor branca, totalizando 6500 etiquetas por embalagem, etiquetas no formato 21,2 mm x 38,2 mm, formato do papel A4.	emb	2		
47529	91	Etiqueta de poliéster de 45x20mm, na cor branca, rolo com 1522 etiquetas, com tubete para ser utilizado na impressora "Zebra S4M".	rl	100		
66930	92	Etiqueta ink-jet/laser fluorescente amarela, 3 carreiras 25,4 x 66,7mm, código 5580a (caixa com 150 etiquetas).	cx	28		
57473	93	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para mídia magnética e CD, formato circular, duas fitas de detecção com comprimento mínimo de 10 cm inseridas em filme adesivo transparente com `liner` bi-partido no costado para facilitar a aplicação.	un	400		
57471	94	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, para revistas com falso código de barras pré-impresso, com cola não ácida de alta aderência, especial para papéis, apresentada com acabamento em papel branco, comprimento mínimo de 125 mm e máximo de 165 mm e largura máxima de 4 mm.	un	10000		
57472	95	Etiqueta protetora de tecnologia eletromagnética ativável/reactivável, tamanho mínimo 5,0", invisíveis especiais para livros, com cola não ácida de alta aderência em ambas as faces, que facilitam a ocultação quando aplicadas, especial para papéis, duas tiras auxiliares para aplicação.	un	22000		
47926	96	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor amarela.	un	60		
47931	97	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor azul.	un	60		
47930	98	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor branca.	un	60		
47927	99	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor cinza.	un	30		
47923	100	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor preta.	un	60		
47932	101	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor rosa.	un	30		
47924	102	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor verde.	un	30		
47929	103	E.V.A. (Ethil Vinil Acetat ou Etileno Acetato de Vinila). Folhas, tamanho 45x60 cm – Espesura: 2 mm. Cor vermelha.	un	20		
64996	104	Faca de legumes, lâmina com 3", espessura 2,5 mm, comprimento 19 cm, cabo em altileno branco.	un	48		
57406	105	Faqueiro com 76 peças em aço inox sendo: 12 colheres de mesa: Comprimento:190mm/Espesura:1,60mm 12 garfos	cj	2		

		de mesa: Comprimento: 192mm/Espessura:1,60mm 12 facas de mesa: Comprimento da Lâmina:104mm/Comprimento total: 212mm/Espessura: 3,00mm 12 colheres para café: Comprimento: 0,91mm/Espessura: 0,80mm 12 garfos para torta: Comprimento: 143mm/Espessura: 1,20mm 12 colheres média: Comprimento: 151mm/Espessura: 1,20mm 01 pá para açúcar: Comprimento total: 132mm/Espessura: 1,00mm 01 colher para salada: Comprimento Total: 190mm/Espessura:1,60mm 01 garfo para salada: Comprimento Total: 190mm/Espessura: 1,60mm 01 pá para bolo: Comprimento Total: 237mm/Espessura: 1,60mm Peças com detalhes em alto relevo e acabamento em brilho Os materiais devem ser acondicionados em caixa de madeira revestida internamente, para melhor conservação.				
55933	106	Feltro (1m de largura - várias cores).	m	60		
126553	107	Fio industrial 100% acrílico, número 3/15 (1.250m), cone com 250g, textura: 200, cor preta.	un	32		
55929	108	Fita adesiva colorida de filme de polipropileno bi-orientado, coberto com adesivo acrílico, dimensões 12mmX10 m (embalagem com 6 cores variadas).	emb	10		
52421	109	Fita adesiva dupla face. Filme polipropileno bi-orientado coberto com adesivo á base de água de ambos os lados, liner de papel siliconizado (antiaderente). Dimensões 12mmX30mts.	un	2		
52407	110	Fita adesiva dupla face papel 12mm de largura - Rolo c/ 30m	rl	80		
48146	111	Fita Adesiva Transparente 45 x 50.	rl	100		
47354	112	Fita crepe, 25 mm x 50 m (pt com 5 rolos)	pct	66		
4419	113	Fita crepe reforçada; com adesivo a base de resina e borracha, alta resistência ao rasgamento; alta adesão; boa resistência a solventes, primers, tintas e vernizes; remoção limpa sem deixar resíduos. Recomendação para uso até 90°C, inclusive em autoclaves, espessura: 0,19mm, adesão ao aço: 634kgf/19 mm de largura, resistência à tração: 5,3 kgf/19mm de largura. Rolo de 1,9cmx50metros, na cor branca. Com certificação do INMETRO	rl	300		
70080	114	FITA DUPLA FACE DE ESPUMA 12mm X 1,5m. Fixação permanente. Peso mínimo suportado: cada 10cm de fita suporta até 200gr.	un	6		
33024	115	Fita Métrica 1,5 m.	un	30		
18743	116	Fita zebra para sinalização, em poliestireno, com listras amarela e preta intercaladas, com 70mm de largura e 200mm de comprimento.	rl	12		
47427	117	Fitilho plástico para amarração em geral, confeccionados em material plástico virgem incolor, em polipropileno (PP) e polietileno (PE) selecionados, espessura da fita de 10 mm, fornecidas em novelos com 1 Kg cada.	rl	120		
19896	118	Folha isopor - comprimento 1m x largura 0,50m x espessura 20mm.	un	60		
43327	119	Folhas de etiquetas adesivas, com 03 colunas, 03 etiquetas por carreira e onze por coluna perfazendo trinta e três etiquetas por folha, A4, dimensões: 25,4 x 63,5 mm para impressora laser. Caixa com 100 folhas (3.300 etiquetas).	un	14		

57219	120	Fósforos de segurança, em caixinhas de madeira co lixa tradicional, contendo em média 40 palitos, pacote (maço) com 10 unidades.	pct	20		
65034	121	Frigideira em alumínio resistente, antiaderente, em teflon, com diâmetro medindo aproximadamente 26 ou 28 cm.	un	20		
67005	122	Garfo bidente/trinchante, em aço inox e com comprimento de 35 cm.	un	24		
129228	123	Garfo de sobremesa em plástico resistente, atóxico, descartável, transparente ou branco, Composição: poliestireno de alta pureza. Embalagem com 50 unidades	emb	8		
70045	124	Gaveteiro organizador em plástico, multiuso, de mesa, em PVC, com 3 gavetas, na cor branca (estrutura) e na cor transparente (gavetas). Medidas da Estrutura: cerca de 22 cm (altura), 28 cm (profundidade) e 18 cm (largura). Medidas das gavetas: cerca de 6 cm (altura), 25 cm (profundidade), 16 cm (largura).	un	76		
70046	125	Gaveteiro organizador, multiuso, tamanho médio com 4 rodinhas e 3 gavetas. Material: metal cromado (estrutura), plástico resistente branco (gavetas). Medidas da Estrutura: cerca de 66 cm (altura), 39 cm (profundidade) e 33 cm (largura). Medidas das gavetas: cerca de 13 cm (altura), 33 cm (profundidade), 28 cm (largura).	un	16		
67096	126	Gel de limpeza facial, utilizado para todos os tipos de pele. Composição: ácido glicólico, juá e quilaia. Frasco contendo 120 ml. Validade de no mínimo 12 meses.	fco	20		
48349	127	Giz de cera, caixa com 12 cores.	cx	60		
129217	128	Grafite colorido para lapiseira, com minas de 2,0mm de espessura. Embalagem com 12 unidades em cores variadas.	emb	20		
56154	129	Grafite para lapiseira / compasso, HB 2.0 - caixa com 12 unidades.	cx	20		
62337	130	Grampo trilho (romeu e julieta) injetado em polietileno na cor branca, para armazenar no mínimo 200 folhas de papel sulfite. Pacote com 50 unidades.	pct	200		
31230	131	Guardanapo de papel branco, de 1ª qualidade, 100% celulose, medidas mínimas de 23x23cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, reembalados em caixa de papelão, conforme a praxe do fabricante de forma a garantir a higiene e integridade do produto até seu uso total. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	pct	500		
62624	132	Guardanapo de papel branco, de 1ª qualidade, 100% celulose, medidas mínimas de 30 cm x 30 cm, com boa capacidade de absorção, sem furos, materiais estranhos ou sujidades, embalado em pacotes plásticos com 50 unidades, A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação, procedência e quantidade.	pct	20		
47357	133	Guilhotina A4, com alavanca, para 10 folhas.	un	6		
66946	134	Guilhotina com capacidade de corte para até 10 folhas, com base feita em madeira, com marcação em centímetros. Pés emborrachados para melhor aderência, cortes em folhas: A4, B5, A5, B6, B7. Faca com trava lateral resistente, cabo protegido por plástico ABS, prensa com trava, lâmina de aço carbono. Garantia de 3 meses.	un	8		

65033	135	Jarra medidora para líquidos, de vidro, com alça, graduação 25 mL. Medidas aproximadas: 16,5 cm de comprimento x 12,1cm de diâmetro x 12,2cm de altura. Capacidade: 500ml.	un	24		
47420	136	JARRA PARA SUCO: Jarra em aço inox, com alça, tampa e aparador com capacidade para 2 litros.	un	4		
51178	137	Jogo completo de cordas para Viola - Evah Pirazzi. Características: Fixação com Bola, Tensão Média. Grau do utilizador Cordan Profissional, Finalidade de uso indicado para Solos, orquestra e música da câmara, Sonoridade : Som muito presente e de grande resposta.	un	12		
62872	138	Jogo de cordas para contrabaixo 3/4 (três quartos). Cordas sol, re, la, e mi com núcleo em aço; tensão média. Grau do utilizador estudante.	un	6		
51177	139	Jogo de cordas para Violino 135. Características: Violino 4/4; Modelo 135; Corda Miaço e alumínio 130.0; Corda Lá perlon e alumínio; Corda Ré perlon e alumínio; Corda Sol perlon e prata.	un	40		
71651	140	Jogo de Cordas para Violoncelo Especial 4/4 Lá e Ré, Núcleo aço especial/Sol e Dó Núcleo padrão.	jg	20		
56180	141	Jogo de talheres de servir (colher de arroz, escumadeira, concha e pegador). Dimensões aproximadas: concha de 30,5 cm, colher de arroz de 32 cm, escumadeira de 32 cm e pegador 30cm.	jg	12		
57277	142	KIT contendo régua, transferidor e esquadro em plástico, marcações em preto.	un	4		
129229	143	Kit de provas piagetianas acondicionadas em maleta de tamanho 40 x 33 x 9,3 cm. Kit Jean Piaget com 13 provas piagetianas utilizado para avaliação do pensamento lógico da criança, são desenvolvidas em seriação, classificação, conservação e provas do pensamento formal. As provas devem conter: Prova 1 – Conservação de pequenos conjuntos discretos de elementos: 11 círculos vermelhos e 11 círculos azuis. Prova 2 – Conservação da superfície: 2 bases verdes lisas em 16 quadrados vermelho; 2 vaquinhas marrom com suporte preto para fixá-las em pé. Prova 3 – Conservação de quantidade de líquido: 9 unidades sendo: 2 copos de 8 cm; 1 copo de 4x6,5 cm, 1 copo de 12x3 cm, 1 copo de 8x3 cm e 4 copos de 6,5x3 cm. Prova 4 – Conservação de quantidade de matéria: 1 caixa de massinha de modelar com 6 barras. Prova 5 – Conservação de peso: 1 balança, 1 base de madeira, 1 base de sustentação (para bandejas), 2 ganchos pequenos que sustentam as 2 bandejas e 6 correntes metálicas. Prova 6 – Conservação de volume: (mesmo jogo da prova 3). Prova 7 – Conservação do comprimento – 1 correntinha de metal medindo 10 cm, 1 correntinha de metal medindo 15 cm. Prova 8 – Mudança de critério (dicotomia): 6 círculos grandes azuis, 6 círculos grandes vermelhos, 6 círculos pequenos vermelhos, 6 círculos pequenos azuis, 6 quadrados grande vermelhos, 6 quadrados grandes azuis, 6 quadrados pequenos vermelhos, 6 quadrados pequenos azuis. Prova 9 – Inclusão de classes: 3 rosas de E.V.A., fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 margaridas, fixadas em uma haste de metal (representando o caule) que ligam as folhas as pétalas. 10 tartarugas e 10 camelos. Prova 10 – Interseção de classes: 5 círculos pequenos azuis, 5 círculos pequenos vermelhos, 5 quadrados vermelhos, 1 base de serigrafada com 2 círculos (preto e amarelo). Prova 11 – Seriação de palitos – com 11 palitos	kit	4		

		medindo de 11 a 15,5 cm, formando uma sequência. Prova 12 – Combinação de fichas – com 6 círculos coloridos. Prova 13 – Predição: 1 círculo branco, 7 círculos lilás, 10 círculos amarelos, 18 círculos verdes.				
52165	144	Kit limpeza de pele e hidratação - Itens que compõem o Kit: Amolecedor de Comedões (1 litro); Emulsão de Limpeza (500g); Ionto Vita Tônus (240 ml); Loção Tônica (500ml); Máscara Descongestionante (250g); Peeling (250g); Solar Hidra Active (60g); Bolsa Térmica.	kit	4		
49035	145	Kit para tênis de mesa contendo: duas (2) raquetes em madeira, com 6mm de espessura, cinco (5) camadas, revestida com borracha celular nos dois lados, com medidas de 25,7 x 15,2 x 0,7cm (AxLxP), com três (3) bolas na cor laranja de 4cm de diâmetro, com suporte de ferro com rosca na cor preta com regulagem de distância da mesa, incluindo rede com as medidas e padrões oficiais.	kit	16		
129171	146	Lápis de cor para cobertura sobre papéis claros e escuros a ser usado para confecção de próteses oculares. Lápis com ponta (mina) supermacia, acabamento em madeira preta e acondicionados em embalagem plástica cristal reutilizável e 100% reciclável. Produzidos com madeira 100% reflorestada, certificada pelo FSC®. Embalagem com 24 cores	emb	6		
184	147	Lápis preto nº 2. Dureza carga (grafite) correspondente à dureza HB ou B, confeccionado em madeira de primeira qualidade isenta de nós, apontados, resistentes, apresentando colagem perfeita das metades e rígida fixação do grafite, de maneira a não permitir seu deslocamento ou quebra durante o apontamento, o qual deverá formar cavaco contínuo e uniforme. Deverá ser recoberto com tinta e verniz atóxicos, a barra interna do grafite deverá possuir constituição uniforme, ser isenta de impurezas, apresentar boa escrita. Corpo cilíndrico com dimensões mínimas de 7 mm diâmetro e 175 mm de comprimento, certificado pelo INMETRO.	un	600		
52151	148	Limpa bordas para piscina - indicado para limpar as bordas e paredes da piscina. É biodegradável e não precisa ser diluído, tem alto rendimento e não interfere no tratamento diário da piscina. Remove facilmente a sujeira das bordas, sem comprometer a limpeza da água. Embalagem: 1 frasco de 1 litro.	L	24		
69985	149	Lixeira em polietileno, alto impacto, formato redondo, apoiada em suporte de ferro, com tampa com acionamento por pedal de ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 34x67cm, capacidade mínima para 30 litros na cor preta.	un	50		
27799	150	Lixeira em polipropileno, de alta resistência, apoiado com suporte de ferro, formato redondo, com tampa com acionamento por pedal em ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 30x46cm, capacidade mínima de 20 litros, na cor branca.	un	90		
128705	151	Lixeira em polipropileno, de alta resistência, apoiado com suporte de ferro, formato redondo, com tampa com acionamento por pedal em ferro galvanizado, dimensões aproximadas de 30x46cm, capacidade mínima de 20 litros, na cor preta.	un	84		
31229	152	Lixeira plástica, fechada, reforçada, tampa tipo basculante (vai-vem), confeccionada com matéria prima virgem,	un	78		

		capacidade mínima de 15 litros, cor branca.				
126608	153	Manta acrílica resinada branca em metro com 100 X 150 cm, 100% poliéster.	un	10		
69859	154	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – laranja. Caixa com 12 unidades.	cx	50		
52893	155	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – Verde. Caixa com 12 unidades.	cx	50		
69860	156	Marcador (pincel) para quadro branco – Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis. Cor da tinta – violeta. Caixa com 12 unidades.	cx	50		
47191	157	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - azul. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	248		
129219	158	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - laranja. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	12		
47190	159	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - preta. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	224		
129218	160	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - verde. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	24		
47192	161	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - vermelha. Marca: Pilot. Material para reposição.	un	146		

129220	162	Marcador (pincel) para quadro branco - Ponta em ogiva muito resistente. Corpo plástico transparente redondo contendo 91 % de material reciclado. 91% recarregável, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm, tinta especial e refil e ponta substituíveis, modelo WBMA - VBM - M, ponta WBTIP - VBM - M. Cor da tinta - violeta. Marca: Pilot. Material para reposição	un	12		
52425	163	Massa para modelar 180gr, material atóxico, composição: ceras, pigmentos e cargas (à base de óleo), estojo com 12 Cores	pct	40		
56669	164	Mesa de pebolim confeccionada em madeira maciça e embutida de Pinus profissional, com 04 pés em forma de cantoneira, com caixa contendo 02 gavetas laterais para acomodação de bolinhas e bonecos de plásticos. Medidas aproximadas 91x133x130cm (AxLxP).	un	8		
70358	165	Mesa de Tênis de mesa/Ping-Pong, com características mínimas: Material: Tampo em MDP (274 cm x 152 cm) de 12 mm de espessura. Acabamento em laca azul com linhas demarcatórias brancas. Estrutura: Dobrável; Estrutura dos pés: Madeira maciça dobráveis; Dimensões do Produto: (A x L x P): 1,52m x 2,74m x 0,76m. Acompanha rede. Garantia mínima de 1(un) ano.	un	8		
61987	166	Mouse Pad Ergonômico com apoio para pulso acolchoado e feito em gel (não serão aceitos modelos com apoio feito em outro material, tais como plástico, borracha etc), superfície em tecido especial próprio para sua utilização contínua (o apoio para o pulso também deverá ser forrado), base emborrachada para melhor fixação na mesa, design ergonômico, que pode ser usado com todos os tipos de mouse, com tamanho padrão. Cor: preta. Garantia: mínima de 06 meses.	un	16		
55938	167	Palito de Picolé (Emb. com 100 unidades).	emb	40		
55937	168	Palito para churrasco com medidas de 3.5 X 250mm (Emb. com 100 Unidades).	emb	10		
52959	169	Papel Cartão cor preta, tamanho 50x70cm pacote com 10 unidades.	pct	2		
43838	170	Papel Celofane 85x100cm folha, de cores variadas.	un	20		
3213	171	Papel contact transparente, de 1ª qualidade, com 45 cm de largura; transparente, com escala em centímetro. (rolo com 10 metros).	rl	42		
18739	172	Papel de impressão, folha sulfite, alcalino, material celulose vegetal, tipo A4, de 1ª qualidade, papel branco de alta qualidade, alta alvura, 100% celulose, não reciclado (ecoficiente), gramatura 75g/m², comprimento 297 mm, largura 210 mm, aplicação cópia colorida, (pacote com 500 folhas). Com certificação do INMETRO (CERFLOR ou FSC), ISO 9001 e 14001.	pct	112		
15040	173	Papel especial Linho, para jato de tinta, formato A4, 120g/m², cor branca.	un	2		
66947	174	Papel especial Linho, para jato de tinta, formato A4, 120g/m². Cor branca. Pacote com 50 unidades.	pct	12		

65612	175	Papel especial persico, para jato de tinta, formato A4, 180g/m ² , cor marfim, pacote com 50 folhas.	pct	4		
127113	176	Papel especial Vergê, formato A4, 120g/m ² , cor branca, embalagem com 50 folhas.	emb	22		
19890	177	Papel fotográfico, para impressora jato de tinta (cx. com 50).	cx	20		
9570	178	Papel impermeável (papel manteiga), de 1ª qualidade, confeccionado com matéria prima virgem, folha nas dimensões de 40x60cm - A2. Bloco com 400 folhas.	pct	20		
129225	179	Papel off-set alcalino, gramatura 120 g/m ² , medidas 66 X 96, cor branca.	un	2000		
23766	180	Papel para embrulho, Kraft puro, gramatura 80g/m ² , para a utilização em autoclaves.(bobina com 0,60m de largura e aproximadamente 200 metros de comprimento).	rl	8		
55943	181	Papel pardo natural 82g de 66x 96cm.	un	60		
123318	182	Papel Toalha para Cozinha, embalagem com 2 rolos de 60 folha duplas cada. Folha dupla em papel 100% celulose virgem.	emb	98		
18766	183	Pasta aba elástico, material cartão duplex plastificado, tamanho ofício, 350 mm (comprimento) x 235 mm (largura), espessura 2 mm, cores sortidas.	un	12		
19862	184	Pasta catálogo, tamanho ofício, com visor, em plástico reforçado, na cor preta, incluindo 50 envelopes plásticos.	un	20		
128583	185	Pasta suspensa plástica em polipropileno, acompanha visor, haste plástica branca, etiquetas e grampo plástico. Possui 6(seis) furações diferentes para grampo. Abas soldadas internamente com 6(seis) posições para visor e etiqueta. Gramatura 380 gramas, tamanho ofício, dimensões mínimas 245x360x10mm. Cores variadas, preferencialmente fumê.	un	8		
43536	186	Pen Drive de 16 GB compatível com USB padrão 2.0, sem parte retrátil.	un	20		
63140	187	Peneira de plástico redonda com aproximadamente 25 cm de diâmetro, sem alça ou cabo, com tela em fio de nylon, plana.	un	48		
19899	188	Percevejo, tipo tacha, material metal, tratamento superficial latonado. Caixa com 100 unidades.	cx	10		
128656	189	Pilha alcalina média tipo C, de primeira linha, tensão nominal de 1.5V, não recarregável, isenta de metais pesados (chumbo, mercúrio, cádmio), constituída de mistura eletrolítica contendo dióxido de manganês, hidróxido de potássio ou de sódio (bases), ânodo de zinco, que atenda as especificações das Normas Técnicas da ABNT – NBR 8157, 9514, 9517 e Resolução 257 de 30/06/99, com certificação do INMETRO. Blister com duas unidades.	un	80		
47993	190	Pilha Recarregável AA 2300 Mah, 1,2 V, embalagem com 04 unidades.	emb	10		
128797	191	Pincel chato n° 10.	un	40		
61897	192	Pincel chato n°20	un	40		
61895	193	Pincel chato n°8	un	40		

128796	194	Pincel chato nº 6.	un	40		
128795	195	Pincel chato, pelo curto nº 4.	un	40		
129214	196	Pincel nº 0 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	22		
129216	197	Pincel nº 6 chato, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	4		
129215	198	Pincel nº 6 redondo, para realização de trabalho artístico e artesanal	un	14		
55946	199	Pincel redondo nº2.	un	10		
55950	200	Pistola aplicadora de cola quente, pequena, ponta com isolante térmico, bivolt 110/220 volts, 10W.	un	10		
47429	201	Plástico bolha, produzido em filme de polietileno de baixa densidade, com bolhas de ar prensadas, para proteção de materiais ou objetos para transporte, inclusive choques mecânicos. Diâmetro das bolhas de 8 mm. Bobina com 100 metros de comprimento por 1,30m de largura, cor transparente	rl	20		
19863	202	Plástico grosso para pasta catálogo, com 4 furos, 0,20mm, tamanho ofício, pacote com 50 plásticos.	pct	20		
70074	203	Ponta de pincel para quadro branco Wbtip-vbm-m, material para reposição - Marca - Pilot (emb. c/ 3 unidades).	emb	48		
61154	204	Ponta substituível do marcador WBMA – VBM – M; Ponta WBTIP – VBM – M WBMA – VBM – M, ponta de acrílico 6.0 mm, espessura de escrita 2.3 mm. Blister com 03 unidades (material para reposição).	emb	60		
57295	205	Pote para açúcar, tipo açucareiro, material em inox, com capacidade de 250 gramas.	un	2		
123322	206	Prato descartável de plástico, branco, redondo e com 18 cm de diâmetro branco. Embalagem com 10 unidades.	emb	800		
123549	207	Ralador e fatiador de legumes (tipo Mandolim), com 4 Lâminas em aço inox raladoras e fatiadoras; Base antiderrapante e estrutura em ABS, capacidade aproximada do recipiente 1,4L. Dimensões aproximadas Compr. X Larg. X Alt.): 310 x 135 x 45 mm.	un	22		
61949	208	Refil cola quente fino (embalagem com 500g).	emb	10		
65611	209	Refil (Feltro) para apagador de quadro branco 150N FlipTop; auto-colante; 100% lã com 3mm de espessura; especialmente para quadro branco e marcadores WBM-7 e V Board Master; Dimensões: 14,6 cm x 5,7cm. Caixa com 3 Unidades.	cx	40		
52430	210	Régua de aço inox 30cm, com escala de cm , mm e 0,5mm, largura de 1,9cm	un	4		
128948	211	Régua de madeira com 60 cm; Largura: 3,5 cm Comprimento: 60 cm; composição: madeira de alta resistência e qualidade.	un	60		
128949	212	Régua em aço inoxidável com 60 cm; com medidas em Centímetros e Polegadas.	un	60		
128947	213	Régua em poliestireno, com escala de 60 cm; dois micro ressaltos na face que entra em contato com o papel para evitando o desgaste da escala; cantos arredondados para maior segurança; Cor Cristal; Dimensões 610 mm x 40 mm	un	60		

		x 3 mm;				
18768	214	Régua escritório, material acrílico cristal, comprimento 30 cm, espessura 2mm, graduação centímetro/milímetro, confeccionado em material rígido, transmitância transparente. Produto com certificação do INMETRO.	un	100		
47530	215	Ribbon resina cor preta, de 110x450m, com diâmetro interno do tubete de 254mm, para impressora térmica marca "Zebra modelo S4M".	rl	60		
14460	216	Sabonete antisséptico líquido com irgasan 0,5% pH neutro. Registro na ANVISA (galão c/ 5 litros).	gl	48		
129221	217	Saco amarelo de polietileno de baixa densidade, reforçado, para lixo, com capacidade nominal para 100 litros, com no mínimo 0,16 micras, nas medidas 80cm x 100cm, com 100 unidades em cada pacote.	pct	10		
47424	218	Saco preto de polietileno de baixa densidade, REFORÇADO, não reciclado, para lixo, capacidade nominal para 15 litros, cor preta, com no mínimo 0,16 micras, largura 39 cm e altura 58 cm (pacote c/10 unidades). Dentro das Normas da ABNT, com registro na ANVISA.	pct	200		
27434	219	Suporte grande para fita adesiva preto, lâmina de aço inox e corpo em poliestireno, lâmina com corte a laser, base anti-derrapante permite acoplamento de fitas com diâmetro de 1" e 3", totalmente lacrado, evitando o deslocamento do material utilizado como peso. Capacidade para rolos de fitas medindo: 12x33, 12x50, 12x65, 19x50, 19x65 e 25x50 (todas em mm). Com certificação do INMETRO.	un	6		
129231	220	Surdina para Contrabaixo Acústico 3/4 e 4/4, madeira ébano, modelo garfo 3 pontas, estilo Curva.	un	4		
129232	221	Surdina para Viola de Arco, madeira ébano, modelo garfo 3 pontas, estilo Hill.	un	4		
129233	222	Surdina para Violino, madeira ébano, modelo garfo 3 pontas, estilo Hill.	un	8		
129234	223	Surdina para violoncelo, madeira ébano, modelo garfo 3 pontas, estilo Hill.	un	8		
21408	224	Tesoura escolar, cabo plástico, lâmina em aço inoxidável, ponta romba, comprimento total 11cm.	un	300		
129173	225	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129174	226	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor azul. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129175	227	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		

129176	228	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129177	229	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129178	230	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor verde. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129179	231	Tinta acrílica pronta para uso, para ser aplicada em diversos materiais como: superfície de telas, madeira, papel, cerâmica, isopor, gesso, couro, cortiça, vidro, PET e paredes de concreto. Atóxica. Pode ser aplicada pura ou diluída, com pincel, rolinho de espuma, esponja ou espátula. Secagem rápida. Cor vermelha. Embalagem com conteúdo de 37ml.	emb	6		
129181	232	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor amarela. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129180	233	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor azul. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129182	234	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor branca. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129183	235	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor marrom. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129184	236	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor preta. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129185	237	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de	emb	6		

		Cobalto. Cor rosa. Embalagem com conteúdo de 20ml.				
129186	238	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129187	239	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor siena queimada. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129188	240	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor verde. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
129189	241	Tinta a óleo para pinturas sobre telas ou superfícies preparadas com base acrílica, gesso acrílico ou pasta para modelagem, madeira, cerâmica, gesso, metal. Pode ser utilizada pura ou com diluentes auxiliares e secantes de Cobalto. Cor vermelha. Embalagem com conteúdo de 20ml.	emb	6		
128803	242	Tinta fosca para tecido, cor amarelo limão (emb. com 37ml).	emb	10		
128799	243	Tinta fosca para tecido, cor amarelo ouro (emb. com 37ml).	emb	10		
128804	244	Tinta fosca para tecido, cor azul turqueza (emb. com 37ml).	emb	10		
128807	245	Tinta fosca para tecido, cor branca (emb. com 37ml).	emb	10		
128813	246	Tinta fosca para tecido, cor laranja (emb. com 37ml).	emb	10		
128806	247	Tinta fosca para tecido, cor marfim (emb. com 37ml).	emb	10		
128814	248	Tinta fosca para tecido, cor marrom (emb. com 37ml).	emb	10		
128812	249	Tinta fosca para tecido, cor preto (emb. com 37ml).	emb	10		
128805	250	Tinta fosca para tecido, cor purpura (emb. com 37ml).	emb	10		
128809	251	Tinta fosca para tecido, cor sépia (emb. com 37ml).	emb	10		
128802	252	Tinta fosca para tecido, cor verde folha (emb. com 37ml).	emb	10		
128815	253	Tinta fosca para tecido, cor verde oliva (emb. com 37ml).	emb	10		
128808	254	Tinta fosca para tecido, cor verde pinheiro (emb. com 37ml).	emb	10		
128810	255	Tinta fosca para tecido, cor verde pistache (emb. com 37ml).	emb	10		
128801	256	Tinta fosca para tecido, cor vermelho tomate (emb. com 37ml).	emb	10		
128800	257	Tinta fosca para tecido, cor vermelho vivo (emb. com 37ml).	emb	10		

128811	258	Tinta fosca para tecido, cor vinho (emb. com 37ml).	emb	10		
67123	259	Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa c/ 6 unidades com 15ml)	cx	16		
55955	260	Tinta guache, contendo cores diferenciadas (caixa com 12 unidades com 15ml).	cx	6		
69352	261	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor branca.	un	10		
69353	262	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor preta.	un	10		
69358	263	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor verde.	un	10		
69354	264	Tinta spray, formulada com resinas acrílicas de secagem rápida, lata com 350mL, na cor vermelha.	un	10		
9566	265	Toalha de papel especial, extra, interfolhada, com duas ou três dobras, tipo gofrada, papel branco de alta qualidade, alta alvura, não reciclado, folhas sem a presença de furos ou deformidades, alta absorção, 100% fibras naturais, formato aproximado de 23x27cm. COMPLEMENTO: A empresa deverá apresentar laudo de análise microbiológica, em conformidade com a Portaria 1480 do Ministério da Saúde e laudo analítico de composição do papel. Os laudos deverão estar vigentes e constar o nome da marca analisada (Pacote com 1250 folhas).	pct	1040		
18738	266	Toalha de rosto, material 90% algodão e 10% de poliéster, cor azul, comprimento 80cm e largura 50cm.	un	700		
43833	267	Transferidor de 360°.	un	40		

OBSERVAÇÕES

- **VALIDADE DA ATA SRP:** 12 (doze) meses, a contar do início da vigência da Ata de Registro de Preços;
- **PRAZO PARA ENTREGA:** até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.
- A garantia para o item 165 deverá ser pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens.
- **Havendo divergências entre a descrição do objeto constante no edital e a descrição do objeto constante no SITE COMPRASNET, "SIASG" OU NOTA DE EMPENHO, prevalecerá, sempre, a descrição deste edital.**

ANEXO II

PREGÃO ELETRÔNICO 040/2018

RAZÃO SOCIAL DA PROPONENTE / NOME DO PROPONENTE:

ENDEREÇO:

CIDADE/UF: CEP:

CNPJ / CPF: e-mail:

FONE: FAX:

REPRESENTANTE LEGAL:

CPF: RG:

DADOS BANCÁRIOS:

BANCO:

AGÊNCIA: CONTA:

(Enviar este Anexo pelo correio eletrônico pregao@unifal-mg.edu.br, após a fase de aceitação das propostas, durante a sessão pública)

TERMO DE REFERÊNCIA

Processo	Setor Requisitante	Responsável
23087.005414/2018-55	Faculdade de Medicina	Prof ^a . Dr ^a . Evelise Aline Soares
23087.005705/2018-43	Instituto de Química	Prof ^a . Dr ^a . Keila Bossolani Kiill
23087.005562/2018-70	Instituto de Ciência e Tecnologia	Prof. Dr. Cássius Anderson Miquele de Melo
23087.005748/2018-29	Faculdade de Ciências Farmacêuticas	Prof ^a Dr ^a . Cássia Carneiro Avelino
23087.005550/2018-45	Pró-Reitoria de Extensão	Prof ^a . Dr ^a . Eliane Garcia Rezende
23087.004441/2018-19	Centro Integrado de Assistência ao Servidor	Denis Magalhães
23087.005462/2018-43	Departamento de Execução Orçamentária, Finanças e Contabilidade	André Luis Tavares Ferreira
23087.005529/2018-40	Campus de Poços de Caldas	Alexandre Vieira Rubim
23087.005338/2018-88	Instituto de Ciências Biomédicas	Prof ^a . Dr ^a . Maísa Ribeiro Pereira Lima Brigagão
23087.005600/2018-94	Escola de Enfermagem	Prof ^a . Dr ^a . Eliza Maria Rezende Dázio
23087.005576/2018-93	Faculdade de Nutrição	Prof ^a . Olga Luisa Tavano
23087.012137/2017-56	Campus de Poços de Caldas	Eduardo Aparecido Horta
23087.006339/2018-40	Pró-Reitoria de Extensão	Prof ^a . Dr ^a . Eliane Garcia Rezende
23087.006398/2018-18	Biblioteca	Patrícia Conceição da Silva

1 OBJETO

1.1 O presente Termo de Referência tem como finalidade o registro de preço para possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização para atender necessidades das faculdades e institutos da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG, conforme especificações e exigências constantes deste Termo de Referência e do Anexo I do Edital.

2 DISPOSIÇÕES INICIAIS

2.1 As especificações contidas neste Termo de Referência constarão no anexo I do edital, e em nenhum momento serão substituídas pelas descrições resumidas, constantes no Aviso divulgado no sítio www.comprasnet.gov.br. Em caso de divergência nas especificações, prevalecerão as dos Anexos do Edital, dos avisos e esclarecimentos lançados no Comprasnet.

2.2 A proposta de preços deverá ser apresentada em moeda nacional, preços unitários e totais, em algarismo e por extenso, com no máximo 02 casas decimais após a vírgula (ex. R\$ 0,01), observando-se as especificações necessárias indicadas no Anexo I do edital, presumindo-se estarem inclusos os encargos que incidem ou venham a incidir sobre o objeto licitado, **incluindo todas as despesas que**

influem no custo, tais como: impostos, taxas, transportes, entrega no local, seguros, encargos fiscais e todos os ônus diretos.

2.3 As propostas que apresentem no “campo descrição detalhada do objeto ofertado” a informação “de acordo com o edital” ou similar serão consideradas como produto ofertado EXATAMENTE igual ao registrado na especificação do Anexo I do Edital.

2.4 O critério de julgamento será pelo menor preço UNITÁRIO POR ITEM.

3 FUNDAMENTO LEGAL

3.1 A contratação de Pessoa Jurídica para fornecimento dos materiais objeto deste Termo de Referência tem amparo legal na Lei nº 10.520/2002, subsidiada pela Lei nº 8.666/93 e suas alterações, na Lei 8.078/1990, na Lei Complementar 123/2006, 147/2014 e 155/2016, nos Decretos 5.450/2005, 8.538/2015 e 7.892/2013 e suas alterações, bem como nas demais legislações específicas.

4 JUSTIFICATIVA

4.1 Os institutos e faculdade(s) da Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, necessitam da aquisição de materiais de papelaria, expediente, higiene e limpeza, objeto deste termo, para serem utilizados em aulas práticas e em consumo geral.

5 VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL ESTIMADO

5.1 O valor de referência foi baseado em pré-cotações realizadas no mercado, com valor total estimado em **R\$ 393.053,00 (TREZENTOS E NOVENTA E TRÊS MIL E CINQUENTA E TRÊS REAIS)**.

5.2 Foram utilizados três orçamentos como referência para composição dos preços exceto para os itens em que os fornecedores contatados não apresentaram as cotações e que não foi possível cotar via internet.

6 DA ENTREGA DOS MATERIAIS

6.1 Locais e horários para entrega dos materiais:

Nos campi da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG. Cidades: Alfenas-MG, Poços de Caldas-MG e Varginha-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis:

➤ Sede Alfenas - Almojarifado Central, Rua Pio XII, 794 – Centro - Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223.

➤ Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.

➤ Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395.

6.1.1 Será recebido somente nas condições exigidas pelo Edital e seus anexos:

6.1.2 Definitivamente: Pelo Requisitante, após o decurso do prazo de observação ou vistoria da quantidade e qualidade dos produtos fornecidos que comprove a adequação do objeto aos termos exigidos, mediante emissão de Termo de Recebimento Definitivo.

6.2 O prazo de entrega do objeto proposto deverá ser de até 30 (trinta) dias corridos, contados da data do recebimento da Nota de Empenho.

6.3 A Licitante vencedora se obriga a cumprir plenamente o previsto no artigo 71 da lei 8666/93 e suas alterações posteriores.

7 DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA

7.1 Os recursos para aquisição dos materiais objeto do presente registro de preços, de acordo com os quantitativos efetivamente contratados, possuem dotação orçamentária própria e serão certificados por ocasião de cada contratação.

7.2 Conforme §2º do art. 7º do Decreto 7.892, de 2013, na licitação para registro de preços não é necessário indicar a dotação orçamentária, que somente será exigida para a formalização do contrato ou outro instrumento hábil.

8 DO PAGAMENTO

8.1 O pagamento será efetuado no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, contados da data do recebimento definitivo e pela apresentação do documento fiscal, desde que atendidas às exigências do Edital e o disposto no item 8.8 da Instrução Normativa nº 05, de 21/07/95, do Ministério da Administração Federal e Reforma do Estado, mediante crédito em Conta corrente bancária da LICITANTE VENCEDORA, através do Banco do Brasil S/A.

8.2 O documento Fiscal terá que ser emitido obrigatoriamente com o número de inscrição no CNPJ apresentado para a Habilitação, não se admitindo documento Fiscal emitido com outro CNPJ, mesmo aqueles de filiais ou matriz.

8.3 Antes de cada pagamento à contratada, será realizada consulta ao SICAF para verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital.

8.4 Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade da contratada, será providenciada sua advertência, por escrito, para que, no prazo de 05 (cinco) dias, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério da contratante.

8.5 Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, a contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência da contratada, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

8.6 Persistindo a irregularidade, a contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada à contratada a ampla defesa.

8.7 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso a contratada não regularize sua situação junto ao SICAF.

8.8 Considerar-se-á como último dia útil para pagamento, o de emissão da respectiva Ordem Bancária pelo SIAFI (Sistema da administração Financeira do Governo Federal);

8.9 No pagamento serão observadas as retenções, de acordo com a legislação e normas vigentes, no âmbito da União, Estado e Município.

8.10 Poderá ser deduzido do documento Fiscal o valor de multa aplicada.

8.11 Nenhum pagamento será efetuado à LICITANTE VENCEDORA enquanto pendente de liquidação ou qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

9 OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO

9.1 O FORNECEDOR CONTRATADO/ REGISTRADO obriga-se a:

- a) Manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) Acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) Fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados na ARP;
- d) Obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;
- e) Providenciar no prazo de **03 (três) dias**, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- f) Prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da ARP;
- g) Ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações constantes no instrumento convocatório e ARP;
- h) Responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referentes à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- i) Pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao contrato, com base na ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- j) Substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos, avarias pelo transporte ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres, embalagens, transporte ou que estejam em desacordo com o estabelecido no Edital e seus anexos, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio dessa correção;
- k) Arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.
- l) Pagar todos os tributos, contribuições fiscais e parafiscais que incidem ou venham a incidir, direta ou indiretamente, sobre todos os produtos/materiais contratados;
- m) Todos os dispositivos deste Termo de Referência deverão ser seguidos rigorosamente.

10 OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

10.1 A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na ARP, sendo considerada 01 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;

- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s);
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados na ARP.

11 DA GARANTIA

11.1 A garantia para o item 165 deverá ser pelo período de 01 (um) ano, a contar da data da lavratura do termo de aceite definitivo dos bens, exceto se o fabricante tenha especificado prazo maior.

11.2 Para cumprimento da garantia, a responsabilidade por todas as despesas diretas ou indiretas que venham a surgir do envio e devolução do(s) material(ais), é da licitante vencedora, ficando, a UNIFAL-MG, isenta de qualquer responsabilidade sobre o custeio da substituição do(s) material(ais).

12 MEDIDAS ACAUTELADORAS

12.1 Consoante o artigo 45 da Lei nº 9.784, de 1999, a Administração Pública poderá, sem a prévia manifestação do interessado, motivadamente, adotar providências acauteladoras, inclusive retendo o pagamento, em caso de risco iminente, como forma de prevenir a ocorrência de dano de difícil ou impossível reparação.

13 DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 10.520, de 2002, o licitante/adjudicatário que:

13.1.1 não aceitar/retirar a nota de empenho, ou não assinar a ata de registro de preço e/ou o termo de contrato, quando convocado dentro do prazo de validade da proposta;

13.1.2 apresentar documentação falsa;

13.1.3 deixar de entregar os documentos exigidos no certame;

13.1.4 ensejar o retardamento da execução do objeto;

13.1.5 não manter a proposta;

13.1.6 cometer fraude fiscal;

13.1.7 comportar-se de modo inidôneo;

13.2 Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os licitantes, em qualquer momento da licitação, mesmo após o encerramento da fase de lances.

13.3 O licitante/adjudicatário que cometer qualquer das infrações discriminadas no subitem anterior e na forma dos artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93, ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, garantida a prévia defesa, às seguintes sanções previstas nos artigos 81 a 88 da Lei 8.666/93, artigo 7º da Lei 10.520/02, no artigo 28 do Decreto 5.450/05 e do artigo 14 do Decreto 3.555/00:

13.3.1 Advertência

13.3.2 Multa:

13.3.2.1 Multa de mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente do contrato, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega do material caracterizando inexecução parcial; e

13.3.2.2 Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor remanescente do contrato.

13.3.3 Suspensão temporária de participação em licitação com a Administração;

13.3.4 Impedimento de licitar e contratar no âmbito da União;

13.3.5 Declaração de inidoneidade.

13.4 A aplicação de qualquer das penalidades previstas realizar-se-á em processo administrativo que assegurará o contraditório e a ampla defesa ao licitante/adjudicatário, observando-se o procedimento previsto na Lei nº 8.666, de 1993, e subsidiariamente na Lei nº 9.784, de 1999.

13.5 A autoridade competente, na aplicação das sanções, levará em consideração a gravidade da conduta do infrator, o caráter educativo da pena, bem como o dano causado à Administração, observado o princípio da proporcionalidade.

13.6 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.



MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS - UNIFAL-MG
SETOR DE COMPRAS

Rua Gabriel Monteiro da Silva, 700 - Alfenas/MG - CEP 37130-001.
Fone: (35) 3701-9100/9103 - Fax: (35) 3701-9104 - compras@unifal-mg.edu.br



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº ____

PROCESSO Nº 23087.005414/2018-55

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018

AOS _____ DIAS DO MÊS DE _____ DE 2017, A UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, AUTARQUIA DE REGIME ESPECIAL, “EX VI” DA LEI Nº 11.154, DE 29 DE JULHO DE 2005, POR MEIO DA REITORIA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL - MG, LAVRA A PRESENTE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS (ARP), REFERENTE AO PROCESSO LICITATÓRIO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 040/2018, QUE OBJETIVA POSSÍVEL AQUISIÇÃO FUTURA DE MATERIAIS DE CONSUMO DE PAPELARIA, EXPEDIENTE, LIMPEZA E HIGIENIZAÇÃO, SEGUNDO OS PREÇOS, QUANTITATIVO E FORNECEDORES DEFINIDOS NA LICITAÇÃO SUPRA, BEM COMO OBSERVADAS AS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES ABAIXO ESTABELECIDAS, CONSTITUINDO-SE ESTA, EM DOCUMENTO VINCULADO E OBRIGACIONAL ÀS PARTES, À LUZ DAS REGRAS INSERTAS NO DECRETO Nº 7.892 DE 23/01/2013:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DA VINCULAÇÃO AO EDITAL

A presente ATA DE REGISTRO DE PREÇOS, vincula-se às regras dispostas no Edital de Licitação nº 040/2018–modalidade Pregão Eletrônico e seus Anexos.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA DELEGAÇÃO DE COMPETÊNCIA E ASSINATURAS DE ATA

De acordo com as normas aprovadas pela Portaria nº 1.002 de 16 de julho de 2010, publicada no D.O.U., dia 19 de julho de 2010, página 27, Seção 1, delegando a Pró-Reitora de Administração e Finanças da UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS – UNIFAL-MG, a competência para assinar esta ARP em nome do REITOR.

A presente Ata será firmada pela UNIFAL-MG e a empresa _____, inscrita no CNPJ sob o nº _____, classificada no processo licitatório do SRP.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO OBJETO

Possível aquisição futura de materiais de consumo de papelaria, expediente, limpeza e higienização, com entrega parcelada por um período de doze (12) meses, a contar da data da formalização desta ARP, conforme descrito na Cláusula sexta desta ARP.

CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA UNIFAL-MG

A UNIFAL-MG obriga-se a:

- a) solicitar, o eventual fornecimento dos materiais, cujos preços encontram-se registrados na presente ARP, sendo considerada 1 (uma) unidade de fornecimento a quantidade mínima para efetuar o pedido;
- b) efetuar o pagamento ao fornecedor no valor total, através de nota(s) fiscal(is) dos produtos entregues, se aceitos;
- c) observar para que, durante a vigência da ARP, sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, bem como a sua compatibilidade com as obrigações assumidas;
- d) efetuar o pagamento em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação;
- e) acompanhar e fiscalizar a perfeita execução da presente ARP, através de fiscal(is) designado(s) para tal; e
- f) recusar materiais que estejam em desacordo com as especificações dos registrados nesta ARP.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DO FORNECEDOR REGISTRADO

O FORNECEDOR REGISTRADO obriga-se a:

- a) manter, durante a vigência contratual, todas as condições demonstradas para habilitação na licitação efetuada, de modo a garantir o cumprimento das obrigações assumidas;
- b) acusar o recebimento do pedido dos materiais, através de fac-símile ou assinatura na cópia do pedido de material caso o mesmo seja entregue “em mão”;
- c) fornecer os materiais solicitados no prazo máximo de até 30 (trinta) dias corridos para nacionais e até 60 (sessenta) dias para importados, conforme edital, contadas do recebimento do Empenho;
- d) fornecer os materiais conforme especificações, marcas e preços indicados na licitação supracitada registrados nesta ARP;
- e) obedecer aos requisitos mínimos de qualidade, conforme a licitação supracitada;

- f) providenciar no prazo de 3 (três) dias, a imediata correção das deficiências, falhas ou irregularidades constatadas pelo responsável por seu recebimento, no cumprimento das obrigações assumidas nesta ARP;
- g) prover e manter condições que possibilitem o atendimento das demandas previstas firmadas a partir da data da assinatura da presente ARP;
- h) ressarcir os eventuais prejuízos causados à UNIFAL-MG e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometidas na execução das obrigações assumidas na presente ARP;
- i) responsabilizar-se por todas as despesas diretas ou indiretas, tais como: salários, transportes, encargos sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários e de ordem de classe, indenizações, e quaisquer outras que forem devidas ao(s) seu(s) empregado(s), referente à execução do objeto, ficando, ainda, a UNIFAL-MG isenta de qualquer vínculo empregatício, responsabilidade solidária ou subsidiária;
- j) pagar pontualmente, seus fornecedores e suas obrigações fiscais, relativas ao material fornecido, com base na presente ARP, exonerando a UNIFAL-MG de responsabilidade solidária ou subsidiária por tal pagamento;
- k) substituir, às suas expensas, no total ou em parte, os itens do objeto em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da fabricação, de seus lacres ou embalagens; e
- m) arcar com todas as despesas operacionais, incluindo despesas de transporte e entregas necessárias ao fornecimento do objeto.

CLÁUSULA SEXTA – DO PRAZO DE VALIDADE

O prazo de validade do presente Registro de Preços é de 12 (doze) meses, a partir do registro da homologação no sitio do Comprasnet e no Sistema SIASG, podendo ser registrado uma única data de vigência para todos os itens da licitação ou uma data para cada item homologado.

CLÁUSULA SÉTIMA – DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

As despesas para atender ao objeto desta licitação correrão à conta do Orçamento Geral da União.

CLÁUSULA OITAVA – DO PREÇO

O preço para o objeto desta presente Ata de Registro de Preços importa na quantia especificada e detalhada na Cláusula Décima Segunda, correspondente ao valor unitário do objeto.

CLÁUSULA NONA – DO PAGAMENTO

O pagamento será efetuado, conforme descrito na Cláusula Quarta, alíneas d, e e f, desta ARP, após o aceite definitivo por parte do servidor responsável pela fiscalização.

CLÁUSULA DÉCIMA – DO LOCAL E HORÁRIO PARA ENTREGA DO OBJETO

Condições de Entrega:

- a) o prazo para entrega do(s) material(is) será de até 30 (trinta) dias corridos, a contar do recebimento do Pedido de Material(is);
- b) a solicitação de material(is), será formalizada através da entrega do Empenho, numerado, datado, assinado pelo Ordenador de Despesa e Gestor Financeiro, ou o seu envio por fac-símile, a ser providenciada pela Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG;
- c) os locais e horários de entrega dos materiais serão;
- **Órgão Gerenciador: UASG 153028** - nos *campi* da Universidade Federal de Alfenas – UNIFAL-MG nas cidades de Alfenas-MG e Poços de Caldas-MG, das 7h às 10h30 e das 13h às 16h30 horas, em dias úteis e, sendo recebido;
 - Sede Alfenas – Almoxarifado Central - Rua Pio XII, 794 – Centro – Alfenas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37130-223;
 - Campus de Poços de Caldas - Rod. José Aurélio Vilela, km 533 - BR 267 nº 11.990 - Bairro Cidade Universitária - Poços de Caldas/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37715-400.
 - Campus de Varginha - Avenida Celina Ferreira Ottoni nº 4000, Bairro Alto do Sion - Varginha/MG, Universidade Federal de Alfenas - UNIFAL-MG, CEP 37048-395
- d) todos os itens deverão ser transportados e acondicionados em meio de transporte e embalagens apropriados para cada tipo de material;
- e) o transporte dos itens até o local de entrega é de responsabilidade exclusiva da Empresa CONTRATADA;

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA FISCALIZAÇÃO

A fiscalização desta ARP será exercida pelo(s) servidor(es) designado(s) para o serviço de fiscalização e conferência, que terão plenos poderes para:

- a) recusar material(is) em desacordo com o objeto;
- b) promover as medidas que couberem para os casos amparados pelas cláusulas descritas nesta ARP; e

c) exigir da CONTRATADA a retirada e ou troca imediata de qualquer dos produtos que não estejam em conformidade com os requisitos exigidos e previstos nesta Ata de Registro de Preços ou no Edital.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA - PREÇO, QUANTITATIVOS e ESPECIFICAÇÕES

O preço registrado, a quantidade, o fornecimento e as especificações dos materiais constantes deste Registro, encontram-se contidos na tabela abaixo e serão adquiridos e pagos conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação e Cláusula Nona desta ARP:

Item	Descrição	Unidade	Quantidade	Valor Unitário
------	-----------	---------	------------	----------------

Marca:

Fabricante:

Subcláusula Primeira

As marcas, fabricantes e modelos registrados nesta Ata deverão ser as mesmas constantes das propostas ofertadas no Portal Compras Governamentais.

Subcláusula Segunda

O preço e fornecedor ora registrados observam a classificação final obtida no procedimento licitatório sobredito, o qual fora processado em estrita vinculação aos critérios estabelecidos no instrumento convocatório de tal certame.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA EXECUÇÃO DO PAGAMENTO

O pagamento será realizado através de depósito bancário em até 10 (dez) dias úteis, contados da apresentação da(s) nota(s) fiscal(is), desde que conste o atesto do recebimento definitivo, correspondente(s) ao(s) fornecimento(s) executado(s), conforme previsto no item 22 do Edital de Licitação, salvo por atraso na liberação de recursos financeiros, desde que o(s) adjudicatário(s):

- esteja(m) em dia com as obrigações previdenciárias (INSS) e trabalhistas (FGTS);
- da consulta ao Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores (SICAF); e
- Nota(s) Fiscal(is) que indique(m) o número do banco, da agência e da conta corrente (PESSOA JURÍDICA), na qual será realizado o crédito;
- CNDT.

Subcláusula única

O pagamento será condicionado ao atesto no respectivo documento fiscal, pelo responsável pelo recebimento do material.

Do montante a ser pago ao contratado, incidirá retenção tributária no percentual de que dispõe a Instrução Normativa SRF nº 480/2004, ou normatização que vier a lhe substituir, nos termos do que dispõe o art. 64 da Lei nº 9.430/96.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - DA EXISTÊNCIA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

A existência desta ARP não obriga a Administração a firmar as respectivas contratações, facultando-se-lhe a realização de procedimento específico para determinada aquisição, sendo assegurado ao beneficiário deste registro à preferência de fornecimento, em igualdade de condições.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - DA CONTRATAÇÃO

A contratação junto a cada fornecedor registrado será formalizada, por intermédio de emissão de Nota de Empenho/Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DA REVISÃO DE PREÇO

A qualquer tempo, o preço registrado poderá ser revisto em decorrência de **eventual redução** daqueles praticados no mercado, cabendo à Universidade Federal de Alfenas a convocação do fornecedor registrado para negociar o novo valor.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - DO CANCELAMENTO DE REGISTRO DE FORNECEDOR

I - O registro do fornecedor será cancelado quando:

- descumprir as condições da ata de registro de preços;
 - não retirar a nota de empenho ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
 - não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese deste se tornar superior àqueles praticados no mercado;
- ou

d) sofrer sanção prevista nos [incisos III ou IV do caput do art. 87 da Lei nº 8.666, de 1993](#), ou no [art. 7º da Lei nº 10.520, de 2002](#).

e) O cancelamento de registros nas hipóteses previstas nos incisos I, II e IV do **caput** será formalizado por despacho do órgão gerenciador, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

II – O cancelamento do registro de preços poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento da ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) por razão de interesse público; ou
- b) a pedido do fornecedor.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DOS CASOS FORTUITOS OU DE FORÇA MAIOR

Serão considerados casos fortuitos ou de força maior, para efeito de não aplicação de multas, o inadimplemento decorrente de:

- a) greve geral;
- b) calamidade pública;
- c) interrupção dos meios de transportes;
- d) condições meteorológicas excepcionalmente prejudiciais; e
- e) outros casos que se enquadrem no parágrafo único do art. 393 do Código Civil Brasileiro

Subcláusula Primeira

Os casos acima enumerados devem ser satisfatoriamente justificados pela CONTRATADA perante a Universidade Federal de Alfenas.

Subcláusula Segunda

Sempre que ocorrerem situações que impliquem caso fortuito ou de força maior, o fato deverá ser comunicado à Universidade Federal de Alfenas, até 24 horas após a ocorrência. Caso não seja cumprido este prazo, o início da ocorrência será considerado 24 horas antes da data de solicitação de enquadramento da ocorrência como caso fortuito ou de força maior.

Subcláusula Terceira

A comunicação por escrito, relativa ao início da ocorrência deverá conter, entre outras, as seguintes informações:

- a) descrição detalhada da ocorrência;
- b) causa (s) determinante (s) da ocorrência;
- c) item da ARP em que se enquadraria a ocorrência;
- d) estudo sintético sobre a possível repercussão da ocorrência no cumprimento do evento;
- e) sugestões sobre possíveis providências, quando for o caso, a serem tomadas pela Universidade Federal de Alfenas para fazer cessar a ocorrência e/ou diminuir seu período de duração;
- f) Providências tomadas pela CONTRATADA para fazer cessar a ocorrência ou minorar seus efeitos devidamente documentados.

Subcláusula Quarta

Cessados os casos ou fatos citados nesta Cláusula, a CONTRATADA deverá, no menor prazo possível, prosseguir no cumprimento do objeto, envidando todos os esforços para manter o prazo de execução estabelecido.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Subcláusula Primeira - Dos casos passíveis de penalização e multa

Ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente comprovados e conforme parágrafo único do artigo 393 do Código Civil, as EMPRESAS LICITANTES estarão sujeitas às penalidades e multas, sem prejuízo das demais sanções legais, garantida a prévia defesa no respectivo processo, em decorrência das seguintes hipóteses:

- a) comportar-se de modo inidôneo;
- b) ensejar o retardamento da execução do certame;
- c) recusa ou atraso injustificado em executar, total ou parcialmente, as Notas de Empenho de Despesas, Ordens de Compra, assinadas pelo Ordenador de Despesa da UNIFAL-MG, os Contratos decorrentes ou em retirar o instrumento substitutivo, quando convocado para tal; e
- d) deixar de entregar ou apresentar documentação e fizer declaração falsa ou cometer fraude fiscal;

Subcláusula Segunda - Das penalidades

Em qualquer uma das hipóteses antes elevadas, estará o faltoso sujeito às seguintes sanções:

- a) advertência;
- b) multa;
- c) suspensão temporária do direito de participar em licitação e impedimento de contratar com a Administração Públicas, conforme o art. 87 e incisos da Lei nº 8.666 de 21/06/1993;
- d) impedido de licitar e contratar com a União e descredenciamento no Sicaf pelo prazo de até 5 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas em edital e no contrato e das demais cominações legais, conforme o art.7º da Lei nº 10.520,

de 17/07/2002; e

e) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública Federal, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação, perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a EMPRESA CONTRATADA ressarcir a Universidade Federal de Alfenas pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada.

Subcláusula Terceira - Da aplicação das penalidades

As penalidades serão aplicadas administrativamente, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial.

Subcláusula Quarta - Das multas

As multas impostas a EMPRESA CONTRATADA serão descontadas dos pagamentos eventualmente devidos, ou ainda, quando for o caso, cobradas judicialmente.

Subcláusula Quinta - Da aplicação das multas

Incorrendo a EMPRESA LICITANTE em qualquer uma das hipóteses descritas nas alíneas a, b, c, e d da Subcláusula Primeira será sancionada as seguintes multas:

- a) De mora no percentual correspondente a 0,5% (zero vírgula cinco por cento), calculada sobre o valor remanescente da contratação, por dia de inadimplência, até o limite de 15 (quinze) dias úteis de atraso na entrega dos materiais caracterizando inexecução parcial; e
- b) Compensatória no valor de 10% (dez por cento), sobre o valor contratado.

Subcláusula Sexta - Da cumulatividade

A aplicação da penalidade "multa" não impede que seja rescindida unilateralmente a Ata e sejam aplicadas, cumulativamente, as sanções previstas na Subcláusula Segunda, alíneas c e d.

Subcláusula Sétima - Da extensão das penalidades

As sanções dispostas nas alíneas c e d da Subcláusula Segunda poderão ser também aplicadas àqueles que, em razão dos contratos regidos pela Lei nº 8.666/1993:

- a) tenham sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;
- b) tenham praticado atos ilícitos visando frustrar aos objetivos da licitação; e
- c) demonstrem não possuir idoneidade para contratar com a Administração Pública, em virtude de atos ilícitos praticados.

Subcláusula Oitava

Deverá ser observado o princípio do Devido Processo Legal na hipótese de aplicação das penalidades nesta Cláusula.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOS MOTIVOS DE RECISÃO

Constituem motivos para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS rescindir a presente ARP, independentemente de procedimento judicial:

- a) não cumprimento de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- b) cumprimento irregular de cláusula, subcláusula, inciso, alínea ou prazos constantes desta ARP;
- c) lentidão no cumprimento desta ARP, levando a Universidade Federal de Alfenas a presumir sua não conclusão dos prazos nele estabelecidos;
- d) atraso injustificado do início da execução do objeto desta ARP;
- e) paralisação da execução do objeto desta ARP, sem justa causa e prévia comunicação à Universidade Federal de Alfenas;
- f) a subcontratação total ou parcial do seu objeto, a associação do contrato com outrem, ou ainda a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Edital e nesta ARP;
- g) desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para fiscalizar a execução do objeto, assim como a de seus superiores;
- h) cometimento reiterado de faltas na execução desta ARP, anotadas na forma do § 1º, art. 67, da Lei nº 8.666/1993;
- i) decretação de falência;
- j) dissolução da sociedade;
- k) alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa que, a juízo da Universidade Federal de Alfenas, prejudique a execução desta ARP;
- l) quando houver razões de interesse público, de alta relevância e amplo conhecimento, justificadas e determinadas pelo Reitor da Universidade Federal de Alfenas e exaradas no processo administrativo a que se refere esta ARP; e
- m) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior, regularmente comprovado, impeditivo da execução desta ARP.

Subcláusula Primeira

Os casos de rescisão serão formalmente motivados nos autos do processo, assegurado o direito ao contraditório e à ampla defesa.

Subcláusula Segunda

Fica assegurado à CONTRATADA, no caso de rescisão da presente Ata de Registro de Preço por ato unilateral da Universidade Federal de Alfenas, nas hipóteses previstas neste inciso, a defesa prévia no prazo de dez (10) dias da abertura de vista.

Subcláusula Terceira

Se a presente ARP for rescindida, o Termo de Rescisão deverá discriminar:

- a) balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;
- b) relação dos pagamentos já efetuados ou ainda devidos; e
- c) indenizações e multas.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - DAS DIVERGÊNCIAS E FORO

Para resolver as divergências entre as partes, oriundas da execução do presente acordo, fica eleito o FORO da Justiça Federal da Cidade de Varginha-MG.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - DOS ORIGINAIS, EXTRATO E CÓPIAS

Da presente Ata, são extraídos os seguintes exemplares:

- a) um original, para a UNIVERSIDADE FEDERAL DE ALFENAS;
- b) um original, para a CONTRATADA;

E por assim acordarem, as partes declaram aceitar todas as disposições estabelecidas nesta Ata de Registro de Preços que, lida e achada conforme, vai assinada pelos representantes e testemunhas a seguir, a todo o ato presentes.

Alfenas, _____ de _____ de 2018.

Anézio Eugênio de Faria Júnior
Pró-Reitor de Administração e Finanças
em Exercício

Assinatura do Representante legal da Empresa
CPF:
RG:

Testemunha
CPF:

Testemunha
CPF: